



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



DECRETO Nº 10.383, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Declara Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico no Município, caracterizado pela epidemia de Dengue e adota medidas de contenção da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika, e institui o Comitê de Enfrentamento às Arboviroses.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a infestação causada pelo mosquito *Aedes aegypti*, o que evidencia e face ao atual estado de epidemia em que se encontra o Município de Guaratinguetá.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 69.359, de 19 de fevereiro de 2025, que declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos da Secretaria Municipal da Saúde para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia no Município de Guaratinguetá.

CONSIDERANDO o número de notificações de casos, demonstrado nas semanas epidemiológicas do ano de 2025, no Município de Guaratinguetá, contabilizando 61 casos positivos para os quadros clínicos de Dengue, já caracterizado como situação de epidemia, conforme dados do Grupo De Vigilância Epidemiológica - GVE XXXIII - Taubaté conforme o Plano Estadual De Contingência Das Arboviroses Urbanas Dengue, Chikungunya E Zika 2025/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização da população para o combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika.

CONSIDERANDO que as condições climáticas no período atual propiciam as condições ideais e favorecem a proliferação do mosquito transmissor das mencionadas arboviroses, podendo extrapolar ainda mais o já elevado número de casos registrados e a disseminação das doenças.

CONSIDERANDO a projeção e tendência ao aumento de casos de Dengue nas próximas semanas, devido ao aumento de circulação de pessoas, tendo em vista o retorno de viagens (importação de vírus) e Páscoa.

CONSIDERANDO a emergência e a necessidade da articulação das ações intersetoriais, de forma planejada e de acordo com o cenário epidemiológico, se fazendo necessária a formação de um Comitê de Enfrentamento às Arboviroses, com o objetivo principal de mitigação da curva da doença e em salvar vidas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



DECRETO Nº 10.383, DE 08 DE ABRIL DE 2025

-2-

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de Emergência Pública em Saúde e Alerta Epidemiológico no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, em razão da situação anormal caracterizada como desastre biológico de epidemia de doenças infecciosas virais (dengue) - Código Brasileiro de Desastres (COBRADE) - 1.5.1.1.0 deste Município.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município.

Art. 2º Fica o Município autorizado a utilizar todos os recursos e equipamentos necessários para detectar focos e eliminar criadouros do mosquito, bem como outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Em proteção à saúde coletiva, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a combater os focos de risco ou de disseminação, de forma a eliminar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes.

Parágrafo único. Sempre que houver obstáculos ao ingresso em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará um Auto de Infração no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam autorizar o acesso.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública, podendo adotar todas as medidas administrativas necessárias à contenção da epidemia, em especial, a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, respeitada a legislação em vigor.

Art. 5º Enquanto perdurar a "Emergência Pública em Saúde e Alerta Epidemiológico" referida no art. 1º, do presente Decreto, todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município deverão promover as ações que lhes forem demandadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em apoio às atividades do citado Órgão.

Art. 6º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive em termos de reforço às atividades, equipamentos e equipes de saúde.

Art. 7º Ficam a Secretaria Municipal de Saúde e o Gabinete do Prefeito autorizados a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal e a solicitar a cessão de pessoal e equipamentos dos demais órgãos.

Art. 8º A caracterização jurídica da Emergência Pública em Saúde e Alerta Epidemiológico, decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue e atual infecção intensificada, se inicia com a publicação do presente Decreto e perdurará enquanto não estabilizada a situação sanitária local.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



DECRETO Nº 10.383, DE 08 DE ABRIL DE 2025

-3-

Art. 9º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses, com o objetivo principal de mitigação da curva da doença e em salvar vidas.

Art. 10 O Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses será composto pela equipe técnica abaixo constituída, sob a presidência da primeira:

- I - **Luiz Antônio de Oliveira Andrade** – Secretaria Municipal da Saúde
- II - **Doutor Decarlo do Carmo Cunha** – Secretaria Municipal da Saúde
- III - **Doutor José Eduardo B. Marques Júnior** – Secretaria Municipal da Saúde
- IV - **Enfermeira Suiana Alves Martins** – Secretaria Municipal da Saúde
- V - **Ana Caroline Sbrana** – Secretaria Municipal da Saúde
- VI - **Enfermeira Janine Maria Pereira** – Secretaria Municipal da Saúde
- VII - **Juliana Bassanelli** - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
- VIII - **Ana Lúcia Meireles** - Secretaria Municipal de Agricultura
- IX - **Maurício Zago** – Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG
- X - **Ricardo Freire** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
- XI - **Allan Felipe Rocha de Siqueira** - Defesa Civil / Gabinete do Prefeito
- XII - **José Savio Monteiro** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- XIII - **Samuel Pedro dos Santos** – Assessoria de Imprensa / Gabinete do Prefeito

Art. 11 Fica reiterado a aplicação do PLANO DE CONTINGENCIAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES - ANO 2025, anexo ao presente Decreto.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo vigorar pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



SECRETARIA DA
SAÚDE
GUARATINGUETÁ



Plano de Contingência

Programa Municipal de Combate às Arboviroses
Ano 2025

Guaratinguetá – Outubro de 2024



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUS
Rua Pires Barbosa, 184 - Centro - Guaratinguetá - SP - CEP: 12500-290
Tel.: (12) 3132-2357 - Email: comus@guaratingueta.sp.gov.br



Deliberação Nº 12/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO:

1 – Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio aos órgãos competentes:

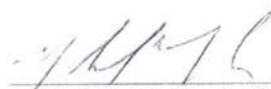
RESOLVE:

Aprovar conforme deliberado em Reunião Ordinária 412ª realizada em 31 de outubro de 2024 conforme Lista de Presença anexa (cópia) o **Programa Municipal de Combate a Arboviroses**.

Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 31 de outubro de 2024.



Maria Cecília Moreira Torres
Presidente do Comus

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro Tel.: (12) 3132-2357
CEP 12500-290 - Guaratinguetá – SP E-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

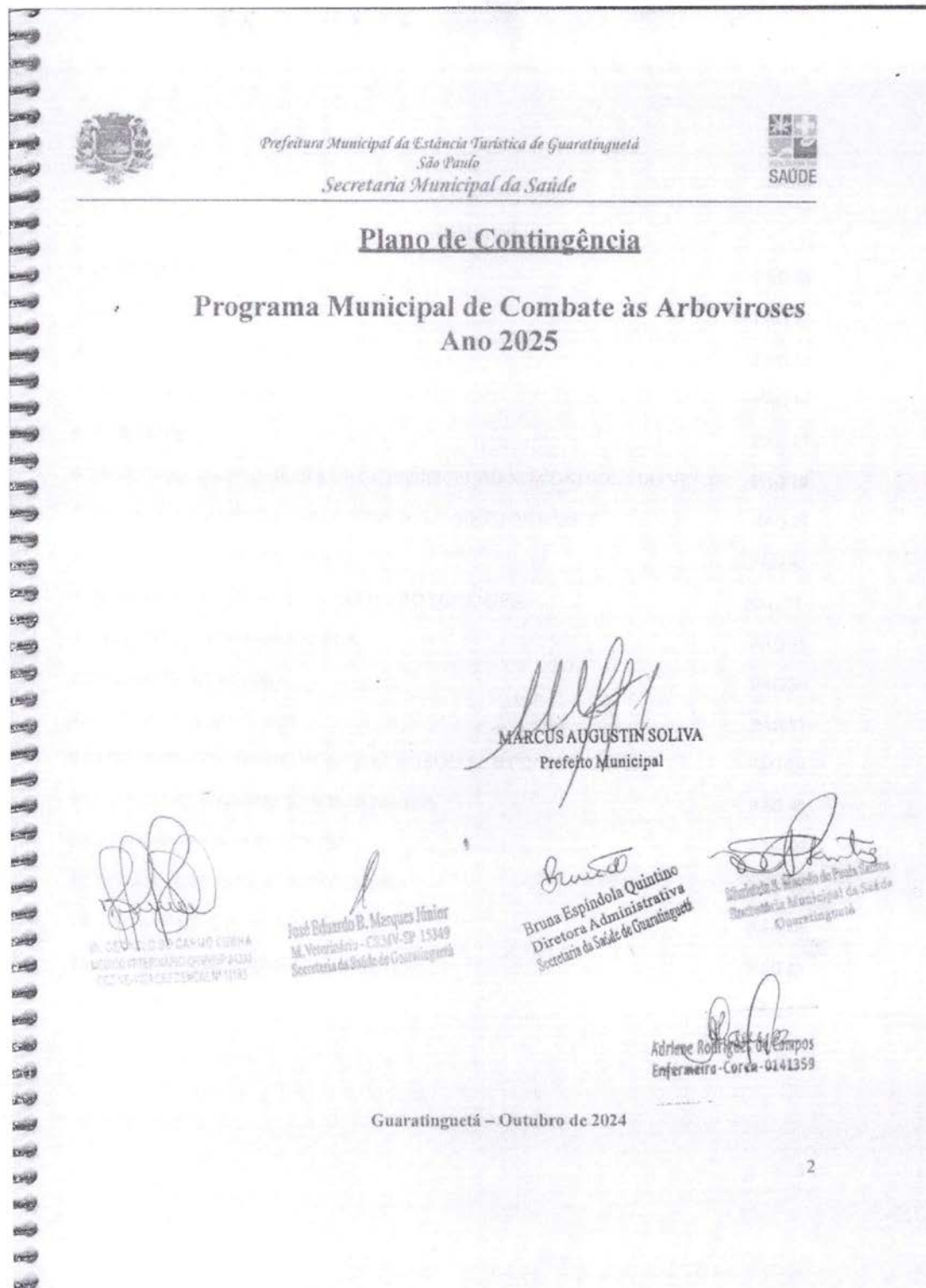


Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	PÁG 04
2. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	PÁG 10
3. SITUAÇÃO ENTOMOLÓGICA	PÁG 12
4. CONCEITO DO PLANO	PÁG 16
5. OBJETIVOS	PÁG 17
6. DESENVOLVIMENTO AÇÕES DE INTENSIFICAÇÃO NO CONTROLE DO VETOR	PÁG 18
7. GEOPROCESSAMENTO E GEOREFERENCIAMENTO DE DADOS	PÁG 27
8. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	PÁG 32
9. PLANO DE CONTINGÊNCIA – PARTES INTEGRANTES	PÁG 35
9.1 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PÁG 35
9.2 COMBATE AO VETOR	PÁG 36
9.3 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PÁG 37
9.4 EDUCAÇÃO EM SAÚDE, MOBILIZAÇÃO SOCIAL E COMUNICAÇÃO	PÁG 39
9.5 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	PÁG 40
9.6 ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES	PÁG 40
9.7 INTEGRAÇÃO COM ATENÇÃO BÁSICA	PÁG 41
9.8 SUSTENTAÇÃO POLÍTICO-SOCIAL	PÁG 43
9.9 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	PÁG 43
10. ANEXOS	PÁG 44



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



1. INTRODUÇÃO:

Guaratinguetá é uma palavra de origem Tupi-Guarani: guará=garça, tinga=branca, eta=muito, que significa “Muitas Garças Brancas”.

O dia 13 de junho de 1630, data dedicada ao Santo Antônio Padroeiro, marca a fundação de Guaratinguetá, pela construção da capela “erguida em palha e parede de mão”. Em 1717, a imagem enegrecida de Nossa Senhora da Conceição foi encontrada por pescadores nas águas do Rio Paraíba, em Guaratinguetá, onde hoje é a cidade de Aparecida.

Em 1739, nasce aquele que, em 25 de outubro de 1998, torna-se o primeiro santo brasileiro: Frei Antônio de Sant’Anna Galvão, canonizado em 11 de maio de 2007 pelo Papa Bento XVI.

Em 1844, Guaratinguetá é elevada à categoria de cidade. No dia 7 de julho de 1848 nasce um dos políticos mais influentes da história do nosso país, Francisco de Paula Rodrigues Alves. Foi Conselheiro do Império, Ministro da Fazenda da República, Governador do Estado de São Paulo por três vezes e Presidente da República por duas vezes. Uma das atuações marcantes do Governo Rodrigues Alves foi na economia com a criação do Banco do Brasil Estatal, do Banco Central e da Caixa de Conversão 1905/1906. A criação de estatais evitou a quebra do sistema financeiro brasileiro. Em 1918, Rodrigues Alves morreu de gripe espanhola antes de assumir o governo para o segundo mandato. Ele deixou um grande legado de respeito e credibilidade não apenas para Guaratinguetá como para a história do Brasil.

Voltando para a cronologia do desenvolvimento de Guaratinguetá, o ano 1885 marca o auge da produção cafeeira e 1887 torna-se marco divisor da história, com a chegada da Estrada de Ferro que liga São Paulo ao Rio de Janeiro.

O século XX, que presencia o esgotamento das terras, enxerga também os novos focos econômicos: pecuária extensiva, industrialização e fomento comercial. Emerge uma “nova”



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



SAÚDE

comunidade, com a Escola de Especialistas de Aeronáutica, depois o campus da Unesp – Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, o Senac, a Fatec-Faculdade de Tecnologia e, mais recentemente no século XXI, o Centro Municipal de Ensino Profissionalizante – Qualifica Guarã e a Univesp – Universidade Virtual do Estado de São Paulo.

O desenvolvimento de Guaratinguetá tem no Turismo uma de suas âncoras e, no século XXI, a religiosidade já manifestada na Gruta de Nossa Senhora de Lourdes, com sua água abençoada atraindo peregrinações, ganha novo impulso com a devoção a Frei Galvão, além dos templos religiosos que reúnem arquitetura, arte, beleza e fé desde o século XVIII.

Outro pilar da economia se baseia no agronegócio, sendo a maior produtora de arroz do Estado de São Paulo e uma das maiores bacias leiteiras.

Localizado às margens da Rodovia Presidente Dutra, a 163 Km da Capital de São Paulo e a 237 Km da Capital de Rio de Janeiro, o município é servido ainda por uma malha de modernas estradas que dão opções de acesso à Capital Paulista e também levam a portos, aeroportos, à Serra da Mantiqueira (como Campos do Jordão) e às praias do Litoral Norte de São Paulo e Sul do Rio de Janeiro. Além disso, a cidade é cortada pela Rede Ferroviária Federal e disponibiliza um ramal da linha férrea no Distrito Industrial, no bairro Engenheiro Neiva, para atender as empresas instaladas no município e possui um gasoduto passando pelo setor industrial.

Além disso, a cidade conta com grandes hospitais e unidades de Pronto Socorro; sistema de ensino avançado; condomínios de alto padrão e moradias para famílias de todos tipos de classe social; rede hoteleira de primeira classe e oportunidades de lazer e cultura.

O município de Guaratinguetá está localizado especificamente na região oriental do Estado de São Paulo, encontra-se entre as serras do Mar e da Mantiqueira com altitudes variando de 500 m a 1800m, com 753 km² de território demarcado (sendo 60 km² de zona urbana e 693 km² de zona rural), bioma característico de Mata Atlântica e clima tropical de altitude e tem como municípios limítrofes Campos do Jordão, Delfim Moreira, Piquete, Cunha, Lagoinha, Aparecida, Potim, Pindamonhangaba, e Lorena.

5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



SAÚDE

A população é de aproximadamente 118.044 habitantes, possuindo densidade demográfica de 156,84 /Km² (IBGE, 2022). Ao analisarmos os dados do Sistema de Avaliação SISAWEB da SUCEN e ainda reconhecimento geográfico da equipe obtivemos número superior, ou seja, 51.668 imóveis cadastrados (Anexo 1).

Guaratinguetá é um importante centro de comércio e prestação de serviços da região do fundo do Vale do Paraíba, atraindo pessoas dos municípios vizinhos e do sul de Minas Gerais, sendo um dos maiores municípios da região. Além disso, possui o melhor índice de distribuição de renda de sua região e baixos índices de criminalidade. Se destaca, por ser uma das mais industrializadas de sua região e por ter sido pioneira nessa atividade econômica. Ela abriga o maior complexo químico da América Latina, a BASF. Além das indústrias químicas, destacam-se no município as indústrias dos setores: têxtil, alimentício, laticínios, vidros e de metal-mecânico.

O setor de comércio e serviços é o que gera a maior quantidade de empregos para a população.

O município ganha destaque por ser um importante ponto turístico de caráter religioso, juntamente com municípios próximos como: Aparecida e Cachoeira Paulista, movimentando grande quantidade de turistas durante o ano.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) apresenta Guaratinguetá na 47ª posição entre as cidades do Estado de São Paulo (IBGE 2010), com PIB per capita (IBGE, 2021) de R\$ 63948,00.

Localizado na 17ª RRAS, constituído pela Região de Saúde/CGR, denominado de Circuito da Fé e Vale Histórico que compreende 17 municípios, totalizando uma população de **450.280 habitantes**. Entretanto a média populacional destes municípios gira em torno de **30.000 habitantes**, o que destoa o município de Guaratinguetá.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



Limite geográfico do município de Guaratinguetá.



Diário Oficial

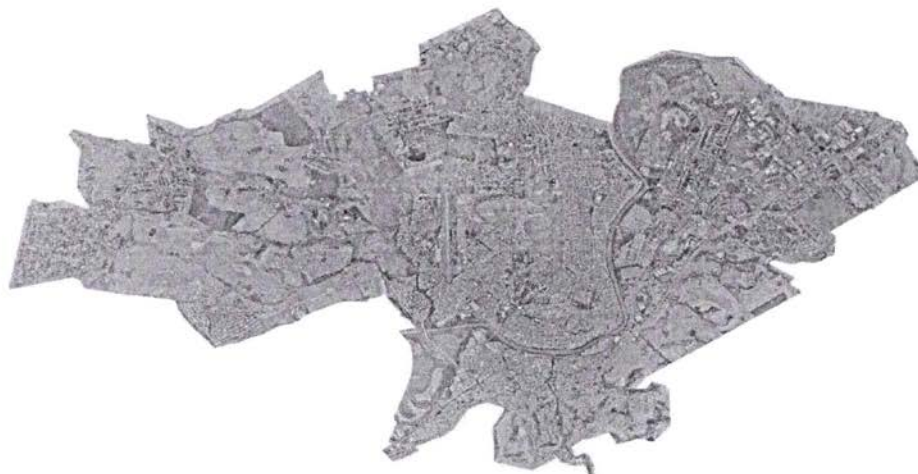
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



Zona urbana do município de Guaratinguetá.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



Divisão do Município em Áreas para pesquisa e desenvolvimento dos trabalhos.

O município de Guaratinguetá apresenta-se dividido em 03 áreas para pesquisa e trabalhos e ainda 03 aglomerados rurais:

ÁREA 01	58 CENSITÁRIOS	772 QUARTEIRÕES
ÁREA 02	32 CENSITÁRIOS	409 QUARTEIRÕES
ÁREA 03	61 CENSITÁRIOS	637 QUARTEIRÕES
03 AGLOMERADOS	03 CENSITÁRIOS	42 QUARTEIRÕES
TOTAL	154 CENSITÁRIOS	1.860 QUARTEIRÕES



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



2. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

A dengue, zika, chikungunya e febre amarela hoje representam uma das maiores preocupações para a saúde pública em Guaratinguetá.

A epidemia de dengue ocorrida durante o ano de 2024, foi a maior registrada no município, provocando um extremo impacto na rede de saúde. Foram confirmados 7381 casos autóctones, 3 casos importados, 4880 casos negativos e 7 aguardando resultado, perfazendo um total 12271 notificações.

Ao analisarmos a distribuição de casos por semana epidemiológica, houve um aumento vertiginoso a partir da semana 4, atingindo o pico na semana 10, com 618 casos confirmados, assim como a queda acentuada a partir da semana 29.

Em decorrência da epidemia, a Secretaria da Saúde adotou medidas estratégicas de vigilância e controle do plano de contingência municipal para combate das arboviroses, obtendo uma significativa redução do número de casos.

Com relação às demais arboviroses:

- Chikungunya: 19 notificações, sendo 7 casos autóctones, 4 casos importados, 5 negativos e 3 aguardando resultado;
- Zika: Não houve notificação para este agravo;
- Febre Amarela: Não houve notificação para este agravo.

Dados atualizados em 16/09/24.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



Série histórica dengue entre os anos de 2007 a 2024

ANO	AUTÓCTONE	IMPORTADO	DESCARTADO	AGUARDANDO	TOTAL
2011	504	62	179	0	745
2012	2751	12	1156	0	3919
2013	116	26	466	0	608
2014	58	26	426	0	510
2015	1062	117	1476	0	2655
2016	34	6	783	0	823
2017	7	6	256	0	269
2018	0	0	141	0	141
2019	178	21	718	0	917
2020	3140	32	2300	0	5472
2021	29	0	144	0	173
2022	50	1	242	0	293
2023	475	18	1370	0	1863
2024	7381	3	4880	7	12.271

Atualizado em 16/09/24 Fonte: Dengue online



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



SAÚDE

3. SITUAÇÃO ENTOMOLÓGICA

O último estudo realizado em julho deste ano indica um quadro preocupante para nosso município onde, levando-se em conta a sazonalidade do período, o IB (Índice de Breteau) indica alta infestação do mosquito *Aedes aegypti* e em estado de **Alerta para possível epidemia de arboviroses**. Salientamos que está programada uma nova pesquisa a ser realizada em outubro de 2024, onde os resultados obtidos fornecerão subsídios para as estratégias do próximo trimestre.

RESULTADOS DAS ADLs

Atualizado em 16/09/24 Fonte: Dengue online

ANO	MÊS	IB <i>Aedes aegypti</i>
2016	1	13,6
2016	5	3,4
2016	10	1,8
2017	1	6,3
2017	7	1,2
2017	10	2,7
2018	1	11
2018	4	11,9
2018	7	5,1
2018	10	3,5
2019	1	6,6
2019	4	10,6
2019	7	2,2
2019	10	4,1
2020	1	8,1
2020	7	3,5
2020	10	3,5
2021	1	4,8
2021	9	2,6
2021	11	4,2
2022	1	7,8
2022	4	5,9
2022	7	2,4
2022	10	3,5
2023	1	5,6
2023	4	3,2
2023	7	2,2
2024	1	2,7
2024	5	1,5
2024	7	1,9

12



Diário Oficial

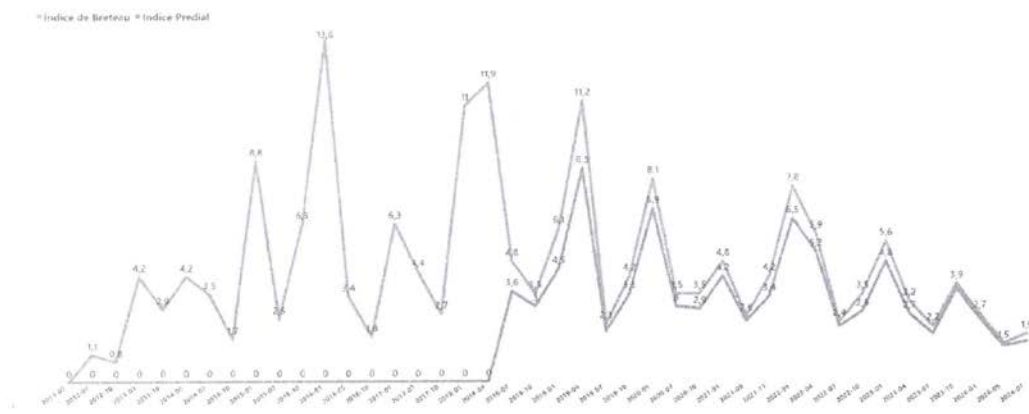
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



Atualizado em 16/09/24 Fonte: Dengue online

Para obter medidas relacionadas ao vetor ao longo do tempo, ou identificar seu nível de densidade e distribuição nas localidades, a vigilância de *A. aegypti* e *A. albopictus* através das formas imaturas pode envolver dois métodos de coleta. Um, que leva em conta a coleta apenas de uma larva por recipiente, e outro, para todas as larvas. Ambos têm vantagens e desvantagens e a escolha dependerá do objetivo desejado. Se a pretensão for inspecionar número maior de casas, para uma particular espécie, o primeiro será indicado. Se o pretendido for calcular densidade, associações entre espécies e frequência, a escolha deverá ser para o segundo método.

Os índices baseados em larvas são os mais empregados como medidas dos níveis de infestação e indicadores de risco à transmissão de dengue, pela praticidade e reprodutividade dos mesmos. A execução do método de coleta de larvas focaliza a presença de criadouros peridomésticos e seu cálculo se faz a partir de dados obtidos mediante inspeção planejada.

Em face dessas considerações, os autores sugerem a escolha da larva como parte central de seus cálculos. Eles justificaram a opção alegando razões da preferência, segundo o caráter operacional relacionado às facilidades de localização dos criadouros em ambiente domiciliar.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



Assim, a mensuração dos níveis de infestação para *A. aegypti* e *A. albopictus* através dos índices larvários tem tido nítida preferência sobre os demais, em que pese a unanimidade de se reconhecer neles um mau indicador de risco.

- **índice de Predial ou Edifício:** *Percentagem de edifícios positivos para larva.*

$$IE = \frac{\text{Nº de edifícios infestados}}{\text{Nº de edifícios inspecionados}} \times 100$$

Com este índice se calcula a percentagem de edifícios ou prédios infestados com larva de *A. aegypti* e *A. albopictus*. No Brasil, este índice tem recebido a denominação de índice Predial independentemente da natureza de sua ocupação, se residencial ou comercial. Não obstante ser usado para mensurar os níveis populacionais dos vetores *Aedes*, não leva em conta o número de recipientes positivos por casa, nem a produtividade de cada recipiente. Mesmo assim, pode ser útil, uma vez que fornece a percentagem das casas positivas.

- **índice de recipiente:** *Percentagem de recipientes com água que são positivos para larvas.*

$$IR = \frac{\text{Nº de recipientes positivos}}{\text{Nº de recipientes c/água inspecionados}} \times 100$$

Este índice considera todo e qualquer recipiente com água, permitindo revelar o percentual de recipientes, com água, que são positivos para larva e pupa de *Aedes*. Com isso, obtêm-se apenas o número e os tipos de recipientes positivos sem importar-se com suas produtividades.

Trinta anos mais tarde, Breteau inventou um novo índice que consistia na combinação dos dois anteriores. Este índice estabelece uma relação entre recipientes e imóveis dando o perfil dos habitats preferidos para o mosquito *Aedes*.

- **índice de Breteau:** *Percentagem de recipientes positivos com larvas por casa.*

14



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



$$IB = \frac{\text{Nº de recipientes com larva}}{\text{Nº de casas inspecionadas}} \times 100$$

Tem sido, *a priori*, o índice mais usado para estimar a densidade de *A. aegypti*. Entretanto, incorre na mesma falha dos dois anteriores, ou seja, também não considera a produtividade dos habitat.

Esses três índices larvários descritos se fundamentam na estimativa de frequência para cálculo da densidade. A coleta de todas as larvas do recipiente, alteraram este índice para torná-lo uma medida de densidade absoluta de larva de *A. aegypti* em relação às casas encontradas positivas.

- **índice de densidade larvária:** *Número médio de larvas por casa.*

$$IDL = \frac{\text{Número de larvas}}{\text{Nº de casas inspecionadas}}$$

Esses autores realizaram estudo de correlação entre os índices Breteau, de Edifício e de Recipiente, não obtendo resultado positivo apenas para o último. Daí, não o recomendam para uso na vigilância de *Aedes*. Todavia, extraímos este índice mesmo não possuindo grande relevância segundo os principais autores.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



4. CONCEITO DO PLANO

O Plano Municipal de Combate as Arboviroses - PMCA deve ser entendido como base para planejamento de atividades, devendo a equipe de coordenação monitorar as medidas que estão sendo adotadas bem como avaliar inércia de alguma atividade. Deverá se dar, portanto, de acordo com os objetivos e metas pré-determinadas de acordo com cada segmento:

- 1) Vigilância Epidemiológica.
- 2) Vigilância Entomológica.
- 3) Controle e combate ao vetor.
- 4) Assistência aos pacientes.
- 5) Integração com a Atenção Básica.
- 6) Ações de Saneamento Ambiental.
- 7) Educação em Saúde, Mobilização Social e Comunicação.
- 8) Capacitação de recursos humanos.
- 9) Legislação.
- 10) Sustentação político-social.
- 11) Acompanhamento/avaliação do PMCA.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



5. OBJETIVOS

- Definir conjunto de ações integradas para a prevenção e controle do vetor.
- Identificar e controlar os casos suspeitos e confirmados de dengue, zika, chikungunya e febre amarela.
- Identificar e classificar os casos positivos de dengue conforme o Local Provável de Infecção (LPI).
- Aprimorar a qualidade das ações de controle das arboviroses, contribuindo para reduzir a morbidade destas doenças no município.
- Reduzir para zero a taxa de letalidade para dengue, zika, chikungunya e febre amarela.
- Identificar regiões vulneráveis para o aparecimento de novos casos, utilizando parâmetros entomológicos (Avaliação de Densidade Larvária), pesquisas entomológicas em Pontos Estratégicos e Imóveis Especiais e a série histórica (Análise de banco de dados).
- Acentuar atividades de mobilização social e de controle do vetor em áreas com alto coeficiente de incidência.
- Intensificar a vigilância para a circulação viral dos sorotipos, DENV- 3 e DENV-4, sorotipos estes que ainda não foram identificados no município.
- Executar ações (arrastões e mutirões) que reduzam a oferta de criadouros do *Aedes aegypti*.
- Desenvolver ações de comunicação e mobilização social em todo município.
- Fortalecer atividades intersecretoriais juntamente com outras secretarias da Prefeitura.
- Reforçar a vigilância epidemiológica de casos suspeitos de Chikungunya, Zika vírus e Febre Amarela.
- Intensificar a vigilância de óbitos de Primatas Não Humanos – PNH.
- Aumentar a vigilância e investigação dos casos negativos para dengue.

17



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



6. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTENSIFICAÇÃO NO CONTROLE DO VETOR.

1) Adequar o número de funcionários integrantes da equipe

Adequar o número de funcionários da equipe de controle de vetores conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Previsão: Janeiro a dezembro 2025

2) Visitar domicílios em horários alternativos

Garantir equipe mínima para atividades de controle das arboviroses em horários alternativos. Há grande relevância em desenvolver atividades em horário noturno, a fim de reduzir drasticamente o índice de casas não visitadas (pendências). Esta atividade será desenvolvida no período das 17 às 20 horas e aos finais de semana em horário comercial, aproveitando a sazonalidade para essas doenças.

Previsão: Janeiro a dezembro 2025

3) Adquirir Equipamentos de Proteção Individual – EPI

A equipe de controle de vetores utiliza em suas atividades inseticidas em diversas apresentações, para tanto se faz necessário o uso de EPI's. Todavia é de extrema importância aquisição de novos equipamentos de proteção individual, assim como: máscaras facial e semi-facial, macacões descartáveis, luvas procedimento diversos tamanhos, protetores auriculares (tipo concha e tipo plug), luvas nitrílicas, filtros para máscaras, entre outros sempre com o propósito de garantir e preservar a saúde dos servidores e de acordo com legislação vigente.

Previsão: Janeiro 2025

4) Educação continuada dos ACEs para manuseio e conservação dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI

Realizar educação continuada em parceria com setor de Segurança do Trabalho com ênfase em utilização, manutenção e conservação de EPI's.

Previsão: Janeiro a dezembro 2025



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



SAÚDE

5) Adquirir novos materiais de apoio para execução de atividades

Tendo em vista aperfeiçoar a execução das atividades laborais, é de suma importância aquisição de materiais de apoio, bem como: pranchetas, bolsas, boletim de campo, pipetas, lápis, canetas, lanternas, espelhos, tubos de ensaio, pesca larvas, entre outros.

Previsão: Janeiro 2025

6) Fortalecer atividade de prevenção as arboviroses pela Equipe de Estratégia de Saúde da Família - ESF

Conforme preconizado em norma técnica do Ministério da Saúde e em Norma Técnica Estadual, as atividades de prevenção às arboviroses na área de abrangência das equipes de ESF são de responsabilidade dos agentes comunitários. Reuniões de articulação com Gestor de Saúde, Atenção Básica, Coordenação de ESF, Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores se faz necessário para uma boa execução das atividades peculiares a prevenção e controle das arboviroses.

Previsão: Janeiro a dezembro de 2025

7) Garantir release com situação epidemiológica de casos e áreas de transmissão para dengue, zika, chikungunya e febre amarela ao gestor público.

É de suma importância manter o gestor atualizado sobre o número de casos assim como locais de transmissão. O consolidado com número de casos será encaminhado mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Conselho Municipal de Saúde, Gabinete, assim como para todas as demais Secretarias do município.

Previsão: Janeiro a dezembro 2025

8) Enviar release com situação epidemiológica aos meios de comunicação.

As atividades de controle e prevenção da dengue, zika, chikungunya e febre amarela são consideradas intersetoriais, portanto através de parceria com a Secretaria Municipal de Comunicação, será enviado release semanal para os meios de comunicação, enfatizando os locais de transmissão, os criadouros mais evidenciados e os bairros onde serão executadas as ações para controle do vetor.

Previsão Janeiro a Dezembro 2024

19



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



9) Manter cronograma de atividade junto ao COMUS

Com a periodicidade mensal, realizar junto ao COMUS informações quanto ao andamento deste plano, assim como situação epidemiológica para arboviroses, com o propósito de manter o controle social informado e presente nas ações de controle e prevenção.

Previsão: Janeiro a dezembro 2025

10) Intensificar atividades de mobilização social

As atividades educativas e de mobilização são realizadas por dupla de agentes, e representam grande importância nas atividades de combate ao vetor, uma vez que trabalham com a mudança de atitude da população. Estas atividades necessitam ser de caráter ininterrupto mesmo em meses com transmissão vetorial.

Previsão: Janeiro a dezembro 2025

11) Realizar a Avaliação de Densidade Larvária – ADL

ADL é uma atividade desenvolvida pela Equipe de Controle de Vetores, em quatro momentos durante o ano: janeiro, abril, julho e outubro.

Esta atividade tem o propósito de aferir o nível de infestação pelo *Aedes aegypti* no município, com índices qualitativos e quantitativos, onde evidencia o grau de infestação e o local que as fêmeas estão utilizando para se reproduzir. Estes índices norteiam as atividades de prevenção no município.

Diante da relevância da ADL, é imprescindível a garantia de realização destas atividades onde há demanda de Recursos Humanos e veículos.

Previsão: Janeiro, abril, julho e outubro 2025

12) Vistoriar periodicamente os Imóveis Especiais - IE

Em todo município há locais com grande circulação de pessoas oriundas de diversos estados e inclusive de outros países, com relevância epidemiológica, sendo porta de entrada dos vírus zika, chikungunya, febre amarela e/ou outros sorotipos de dengue ainda inexistentes em Guaratinguetá. As atividades serão realizadas trimestralmente onde são vistoriados e eliminados



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



os criadouros de locais como: UNESP – FEG, Escola de Especialistas de Aeronáutica, FATEC, Igreja de Frei Galvão, Hospitais, entre outros.

Previsão: Fevereiro, maio, agosto e novembro 2025

13) Vistoriar periodicamente e cadastrar os Pontos Estratégicos – PE

Segundo as Normas e Recomendações Técnicas para Vigilância e Controle do *Aedes aegypti* – NORT, em todos os municípios é necessário cadastramento de imóveis que possuem grande quantidade de criadouros. Todavia com periodicidade anual é necessário o recadastramento dos PE's, que será realizado com propósito de melhor avaliar sua vulnerabilidade e aumentar a periodicidade das visitas de acordo com análise dos riscos.

O município possui 21 Pontos Estratégicos e 28 Imóveis Especiais cadastrados com a seguinte classificação:

	ALTO	MÉDIO	BAIXO	TOTAL
P.E.	9	8	3	20
I.E.	5	6	17	28

Previsão: Quinzenalmente, durante todo o ano de 2025

14) Manter as reuniões periódicas da sala de situação para dengue a nível municipal.

Conforme experiências exitosas, onde a sala de situação dengue colheu bons frutos e houve grande troca de expertises, propomos sua manutenção reunindo diversas secretarias municipais, autarquias, lideranças religiosas, sindicatos, associações e sociedade em geral com o propósito de discutirmos juntos os avanços e problemas enfrentados para controle das arboviroses no município.

Previsão: Fevereiro, maio, agosto e novembro 2025

15) Garantir a manutenção do “catabagulho contra dengue”

As atividades de arrastão, denominada de catabagulho, são realizadas sempre aos finais de semana e com excelentes resultados devido ao maior número de residências com moradores no momento da vistoria. Esta atividade visa à participação da Secretaria de Saúde juntamente com as demais Secretarias Municipais e autarquias, no qual nos fornece caminhões, máquinas carregadeiras e profissionais para recolher os objetos que serviriam de criadouros para a fêmea do

21



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



Aedes aegypti. Sendo assim, esta ação deverá ser mantida ao menos durante o período epidêmico para arboviroses.

Previsão: Aos sábados do ano de 2025

16) Adquirir uniformes e reposição dos crachás para equipe de controle de vetores

Com o propósito de diminuir o número de recusas nas atividades de rotina e ainda padronizar a equipe, é necessária aquisição anual de uniformes e reposição dos crachás.

Previsão: Outubro 2025

17) Apresentar Plano Municipal de Controle de Arboviroses (PMCA) aos Gestores

Apresentação deste plano com as propostas, bem como o geoprocessamento dos casos de dengue do último ano ao Excelentíssimo Prefeito, Câmara de Vereadores, Secretária Municipal de Saúde e as outras secretarias municipais com o propósito de promover a intersetorialidade das ações e ciência dos gestores.

Previsão: Outubro 2024

18) Promover capacitação continuada com apoio da Secretaria do Estado Saúde de São Paulo

Cabe ressaltar a importância das atividades exercidas pela equipe de controle de vetores, portanto para estimular, capacitar e sensibilizar os funcionários será solicitado junto do Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD), capacitação continuada para visitas domiciliares com ênfase em eliminação de criadouros e ainda reciclagem para manuseio de máquinas Ultra Baixo Volume – UBV e identificação de formas imaturas de culicídeos.

Previsão: Janeiro a dezembro 2025

19) Executar vistorias e fazer cumprir Legislação Municipal Dengue

Em acordo com a Lei Municipal Nº 4.381/12 (ANEXO 10.4), que versa sobre normas de trabalho e aos munícipes sobre a dengue, faz-se necessária aplicabilidade por parte dos agentes publicados na portaria de equipe VISA.

Previsão: Janeiro a dezembro 2025



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



20) Garantir a manutenção das atividades IEC

As atividades de Informação, Educação e Comunicação em Saúde – IEC foram implementadas no ano de 2013, sempre com excelentes resultados, para tanto é necessário garantir a permanência destas ações e intensificá-las em parceria com a Secretaria Municipal da Educação.

Previsão: Janeiro a dezembro 2025

21) Adquirir veículo do tipo caminhonete cabine dupla

Tendo em vista as ações de controle e bloqueio contra arboviroses, faz-se necessário o planejamento para a aquisição de caminhonete cabine dupla que permita tanto o transporte da equipe como do equipamento para a nebulização, otimizando a realização destas ações.

Previsão: Janeiro a dezembro 2025

22) Monitorar 100% os casos de dengue, zika, chikungunya e febre amarela

Com o propósito de reduzir a zero os óbitos por arboviroses, é necessário garantir o monitoramento de todos os casos notificados (suspeitos ou confirmados), é sabido que os casos de dengue se agravam durante o período de viremia e até o 6º dia de sintomas, para tanto o monitoramento dos casos são de suma importância.

O monitoramento em período epidêmico será realizado no período das 08 às 17 horas nos dias úteis, já nos finais de semana o monitoramento dos casos será realizado das 8 às 12 horas, caso seja necessário, bem como o número de funcionários e escala de trabalho será programado de acordo com a incidência dos casos.

Os servidores capacitados ao perceberem os pacientes monitorados apresentarem sinais de alerta, os direcionarão a UPA com acionamento do responsável da Vigilância Epidemiológica para as medidas cabíveis.

Previsão: Janeiro a dezembro 2025

23) Garantir a compra do teste rápido NS1 para dengue

Aquisição de teste rápido visa estimular a coleta de amostras para NS1 para diagnóstico precoce e priorização dos trabalhos da equipe de controle do vetor. As amostras dos pacientes

23



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



devem ser coletadas até o 3º dia do início dos sintomas na Unidade de Saúde de referência ou UPA Municipal.

Previsão: Janeiro de 2025

24) Garantir a compra do teste rápido de Sorologia para dengue

Uma vez que o Estado, através do Instituto Adolfo Lutz, oferece os exames de forma gratuita, porém com limite máximo pré-estabelecido e ainda com morosidade nas liberações dos resultados. Portanto é necessária a compra dos exames rápidos IGM/IGG, onde realizaremos os testes com o mesmo fluxo do exame NS1 após o sexto dia de sintomas.

Previsão: Janeiro de 2025

25) Garantir a compra do teste rápido de Sorologia para Chikungunya

Uma vez que o Estado, através do Instituto Adolfo Lutz, oferece os exames de forma gratuita, porém com limite máximo pré-estabelecido e ainda com morosidade nas liberações dos resultados. Portanto é necessária a compra dos exames rápidos IGM/IGG, onde realizaremos os testes com o mesmo fluxo preconizado pelo ministério da saúde.

Previsão: Janeiro de 2025

26) Manter o fluxograma para coleta de sangue

Conforme previsto nas normas técnicas de vigilância e controle da dengue, chikungunya, zika e febre amarela, os casos suspeitos precisam ser confirmados através de exame laboratorial. Todavia é necessário manter junto às unidades de saúde e a vigilância epidemiológica o fluxo de coleta e envio de amostras biológicas até o laboratório de referência no município de Taubaté.

Faz-se necessário o planejamento também para situações epidêmicas, onde a demanda de amostras aumenta significativamente.

Previsão: Janeiro a dezembro 2025

27) Lançar e encerrar 100% dos casos no Dengue online e SINAN

Todos os casos suspeitos de dengue, zika, chikungunya e febre amarela serão investigados, lançados no sistema de notificação *on line* e encerrados no prazo máximo de 60 dias conforme pactuado com o ministério da saúde. Os casos notificados de outros municípios deverão

24



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



ser encaminhados o mais rápido possível via e-mail a fim de aperfeiçoar as atividades de Vigilância de outros municípios.

Previsão: Janeiro a dezembro 2025

28) Capacitar equipe médica da UPA Municipal

Tendo em vista o maior número de notificações para dengue originada da UPA municipal, é de extrema importância a capacitação baseada em normas técnicas do Ministério da Saúde para as equipes médicas de assistência ao paciente nos casos de dengue, chikungunya, zika e febre amarela. O maior número de óbitos por dengue ocorre por falha no atendimento de suporte ao paciente prodromico. Esta capacitação poderá ser realizada em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde através do Grupo de Vigilância Epidemiológica - GVE e Secretaria Municipal da Saúde através da Vigilância Epidemiológica.

Previsão: Outubro a dezembro 2024

29) Capacitar equipe de enfermagem da UPA Municipal

Capacitar e sensibilizar a equipe técnica de enfermagem do UPA Municipal para notificação de casos suspeitos e preenchimento completo das fichas de notificação de dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela. Importante salientar que nesta capacitação será incluído o manejo clínico do paciente sintomático, assim como sinais de alerta que indicam sinais de gravidade do caso, nos mesmos moldes da capacitação feita aos médicos.

Previsão: Outubro a dezembro 2024

30) Capacitar equipe de serviços de saúde médica e de enfermagem (particulares)

Tendo em vistas as diversas portas de entrada de pacientes com arboviroses é importante à capacitação da equipe de serviços de saúde que não estão sob gestão municipal, bem como: Santa Casa, CEPOG (Unimed), Hospital Frei Galvão, Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR) e consultórios particulares. Esta atividade tem o propósito de sensibilizar os profissionais quanto à notificação de casos suspeitos de dengue, chikungunya, zika e febre amarela, assim como manejo clínico de pacientes.

Previsão: Outubro a dezembro 2024

25



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



31) Garantir digitação das fichas no GAL

Todas as amostras que serão enviadas para o IAL, deverão ser previamente digitadas no Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL, fato que demanda funcionário para digitação e organização das amostras.

Previsão: Janeiro a dezembro 2025

32) Garantir o envio das informações epidemiológicas à Secretaria de Estado da Saúde

Conforme pactuado junto ao Grupo de Vigilância Epidemiológica – GVE XXXIII é necessário à garantia de envio dos dados através de planilhas semanais (dengue, chikungunya, zika e febre amarela), com propósito de facilitar o fluxo de informações. A mesma planilha será enviada ao NAOR, com sede no município de Taubaté.

Previsão: Janeiro a dezembro 2025

33) Garantir a participação nas salas de situação de arboviroses

Com o objetivo de troca de experiências e expertises entre os municípios da região do Circuito da Fé e Vale Histórico, é de grande relevância que o gestor garanta a participação desta equipe de Vigilância Epidemiológica em todos os encontros presenciais ou virtuais.

Previsão: Janeiro a dezembro 2025

34) Garantir a manutenção dos equipamentos utilizados no controle das arboviroses (Atomizador costal motorizado, termonebulizador, pulverizador de compressão prévia, entre outros)

Realizar as atividades preconizadas em casos suspeitos e/ou confirmados de arboviroses.

Previsão: Janeiro a dezembro de 2025.



ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO

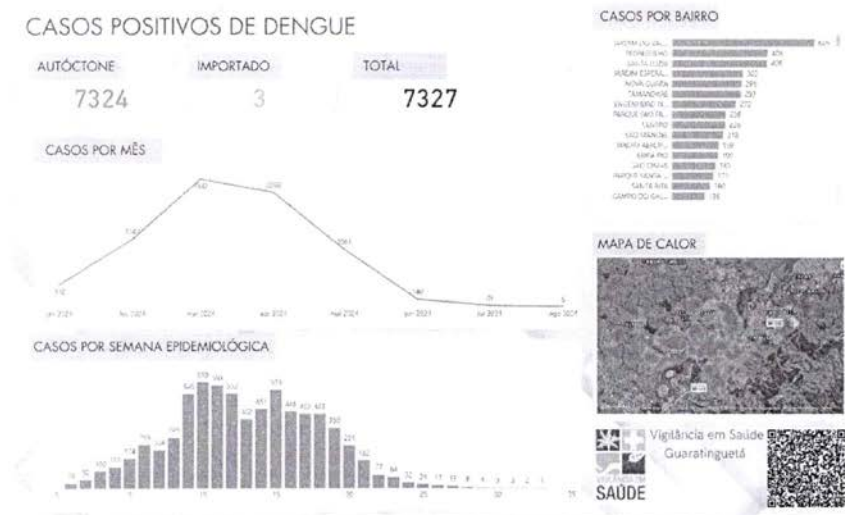


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



**7. GEOPROCESSAMENTO E REFERENCIAMENTO DE DADOS
PARA COMBATE AO VETOR, MONITORAMENTO DOS CASOS E
ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO**

Devido à experiência exitosa obtida utilizando as ferramentas de georreferenciamento e referenciamento, mantivemos as estratégias dos anos anteriores. Aliada a esta estratégia iniciamos em 2019 a utilização de ferramentas de avaliação nos dados denominada *dashboard*, tal ferramenta aumenta a sensibilidade na tomada de decisões dos técnicos envolvidos na coordenação do controle de vetores.



Atualizado em 20/08/2024 Fonte: Dengue online



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

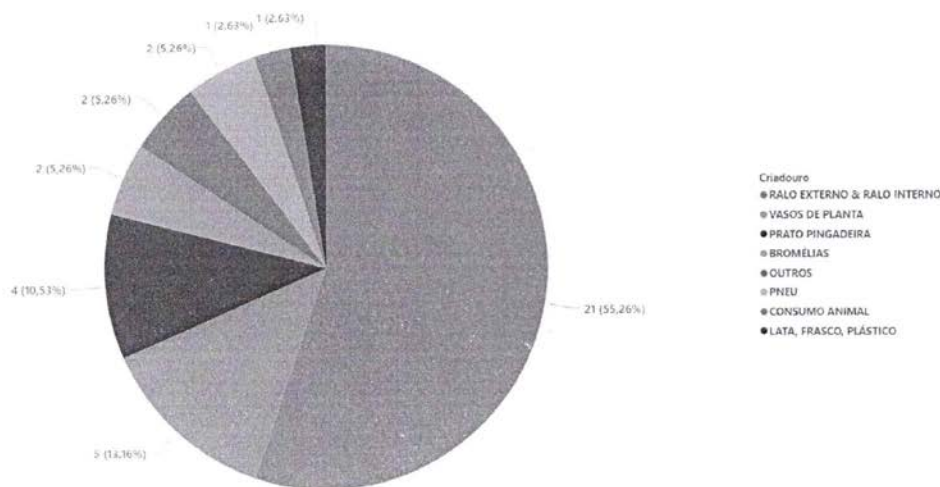
DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



CONTAGEM DE CRIADOUROS POR RECIPIENTE ADL JUL/2024



Atualizado em 20/08/24 Fonte: Sisaweb

A utilização de geoprocessamento de dados voltado para dengue iniciou-se em 2012 e foi implantado como ferramenta em 2013 com a proposta de se obter dados com agilidade e com uma riqueza maior de detalhes, facilitando e colaborando nas tomadas de decisões no controle ao mosquito transmissor da doença e norteando ações dos setores responsáveis.

Com as imagens de satélites podemos identificar as diferentes características de cada área/setor e analisarmos com amplitude as notificações, positivas ou não. O registro e a espacialização servem de apoio para os responsáveis na logística de distribuição de pessoal e

28



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



recursos no combate ao vetor e seus agravos, apresentando de maneira visual quais as regiões do município e as Unidades de Saúde que requerem uma maior atenção.

A utilização do software “Google Earth 7.0 ou 7.3” se torna extremamente viável pelo fato de ser de fácil interpretação e inserção de informações, supre as necessidades para realização das atividades de referenciamento propostos sem complexidades, além de se tratar de programa gratuito e não necessitar de um curso ou formação específica para seu entendimento.

Com o propósito de aperfeiçoar as atividades de vigilância e controle das arboviroses, utilizaremos programa municipal de georeferenciamento – GEOPIXEL, com este objetivo, foram adquiridas fotografias aéreas com resolução de 0,10 centímetros denominadas de Ortofotos, que apresentam elevada riqueza de detalhes e alta precisão de localização. Para garantir esta precisão, foram coletados pontos em campo com GPS de alta precisão e demarcados no terreno, para orientar o processo de georeferenciamento da imagem. Este serviço otimizará o referenciamento dos casos suspeitos de arboviroses e também a investigação epidemiológica uma vez que há banco de dados de todos imóveis cadastrados na prefeitura assim como três imagens de cada residência de área urbana.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



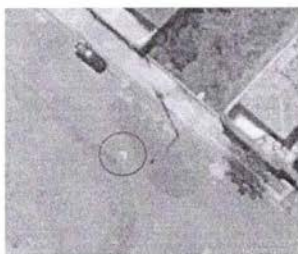
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



Imagem Google



Ortofoto



Ponto demarcado no terreno visto pela
Ortofoto



Demarcação de ponto no terreno registrado
pelo GPS de alta precisão

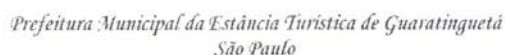
Ferramentas utilizadas:

- APP Google maps;
- Google Earth;
- Quantum GIS;
- Progecad (opção gratuita ao AutoCad).
- Geopixel
- Powerbi



ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

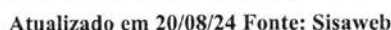
DECRETO



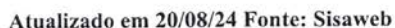
Secretaria Municipal da Saúde



PANORÂMICA DOS LOCAIS CADASTRADOS COMO PONTO ESTRATÉGICO



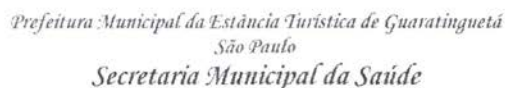
PANORÂMICA DOS LOCAIS CADASTRADOS COMO IMÓVEL ESPECIAL





ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



8. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O setor de Controle de Vetores desenvolve atividades operacionais de campo voltadas para pontos estratégicos, imóveis especiais e domicílios, realizando neste último, rotinas de visita a imóveis (VI), Controle de Criadouros em Área de Transmissão (CC) e Nebulização com Equipamento Portátil (NP). A equipe é composta atualmente por 35 funcionários.

As operações de campo tem sua área de trabalho delimitada em mapas. Primeiramente é feito o reconhecimento geográfico da área e impressos os mapas com as devidas quadras a serem trabalhadas por cada agente de campo.

Reconhecimento geográfico de área para atividade de CC:





Diário Oficial

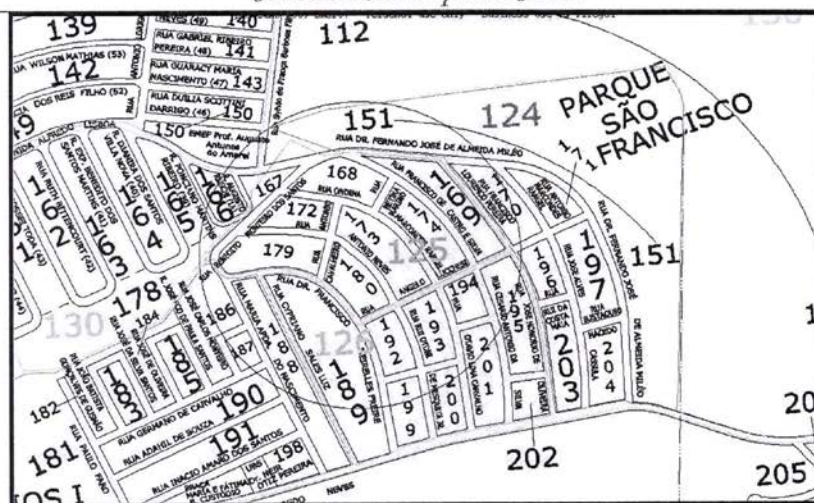
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



Delimitação de área para trabalho em CC

Após a notificação e investigação epidemiológica, o reconhecimento geográfico é o ponto inicial para a programação das atividades de campo, pesquisas, medidas preventivas e de tratamento químico (aplicação de larvicida, nebulização). A delimitação das áreas e quadras é necessária para que os agentes possam ser distribuídos entre as mesmas.

Essas informações são registradas e inseridas para a criação de mapas temáticos para efeito de pesquisa e possíveis norteamientos de atividades.

As atividades de campo são realizadas e supervisionadas pela equipe de Controle de Vetores e os dados, as informações e os resultados obtidos são repassados para a Vigilância Epidemiológica.

Agentes de Campo:

Na organização das ações, o agente de campo é o responsável direto pela execução de todas as atividades de vigilância e controle do *Aedes aegypti*. Sua principal tarefa é detectar focos,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



eliminar, evitar a formação de criadouros além de orientar a comunidade sobre as medidas preventivas.

Suas atribuições na vigilância e controle dos vetores são:

- 1) Atividades de rotinas de visita a imóveis (VI), Controle de Criadouros em Área de Transmissão (CC) e Nebulização com Equipamento Portátil (NP) e busca ativa com a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.), tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, com aplicação de inseticidas e larvicidas. Orientar a população como evitar a proliferação dos vetores;
- 2) Realizar inspeção em pontos estratégicos, imóveis especiais e ADL para levantamento de índices de infestação ou com a presença de *Aedes aegypti*;
- 3) Repassar ao supervisor os maiores problemas e possíveis sintomáticos;
- 4) Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



9. PLANO DE CONTINGÊNCIA- PARTES INTEGRANTES

As atividades anteriormente citadas fazem parte do plano de contingência onde as partes integrantes, citadas a seguir, devem ter um compromisso constante com sua implantação e execução, cada qual com sua responsabilidade.

9.1 Vigilância Epidemiológica

O objetivo da Vigilância Epidemiológica e Entomológica é reduzir o número de casos e o risco de epidemia em Guaratinguetá, sendo fundamental o acompanhamento e norteamto das atividades de controle, bem como fazer com que ocorram em momento oportuno a detecção precoce da circulação viral e adoção de medidas de bloqueio adequadas para interromper a transmissão. Indiferentes ao cenário epidemiológico que se apresente todos os casos suspeitos devem ser notificados ao Serviço de Vigilância Epidemiológica do município pelas unidades de saúde pública e privada.

A Vigilância Epidemiológica é responsável pela implantação deste Plano de Contingência.

Ações:

- Capacitar os profissionais das Unidades de Saúde a preencher corretamente a ficha de notificação do SINAN;
- Manter o SINAN e Dengue *on-line* atualizados para acompanhamento dos casos;
- Manter o SISAWEB atualizado para que as ações realizadas pela equipe de Controle de Vetores, para que sejam acompanhadas e supervisionadas;
- Produzir indicadores de acompanhamento das atividades realizadas e da situação epidemiológica do município;
- Manter constante o fluxo de informações epidemiológicas para as Unidades de Saúde, em especial as ESF's para expor a situação da dengue;
- Orientar a população através dos meios de comunicação sobre os sintomas das arboviroses e sensibilizar a população a procurar a Unidade de Saúde de forma precoce;
- Promover ações de mobilização para a eliminação de criadouros (arrastão);

35



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



SAÚDE

- Realizar investigação de todos os casos notificados para arboviroses como preconizado pelo Ministério da Saúde;
- Proceder à análise dos dados de vigilância e controle de vetores no município;
- Realizar a consolidação e análise dos indicadores de acompanhamento da situação entomológica para a identificação dos bairros de maior risco;
- Repassar informações ao Gestor Público e de Saúde para apresentar as ações que estão sendo desenvolvidas e as estratégias a serem adotadas;
- Criar indicadores de acompanhamento da situação epidemiológica;
- Executar teste rápido NS1 e IGM/IGG;
- Encaminhar aliquotas para o Instituto Adolfo Lutz para realização de teste sorológico para dengue, zika, chikungunya e febre amarela;
- Investigar os casos negativos para dengue e com sintomatologia condizentes com outras arboviroses (zika, chikungunya, febre amarela, entre outras).

9.2 Combate ao Vetor

O objetivo principal é a redução da infestação predial pelo *Aedes aegypti* tendo como princípios básicos detectar focos, eliminar e evitar a formação de criadouros, e orientar a comunidade durante as atividades de casa – casa e bloqueio de criadouros. As medidas de controle do vetor tem como pressuposto evitar a ocorrência de casos autóctones.

Ações:

- Eliminar criadouros dando prioridade ao tratamento mecânico (remoção, eliminação de criadouros);
- Realizar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao tratamento mecânico;
- Verificar todo e qualquer depósito que contenha ou possa conter água parada;
- Registrar todas as informações nos boletins de campo;
- Encaminhar à Unidade de Saúde todo e qualquer morador com sintomas de dengue, zika e chikungunya;
- Reduzir os índices de pendências a menos de 15% em todo o município;

36



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



- Supervisionar e avaliar as ações realizadas pelos agentes através dos resultados alcançados, manter e dar continuidade aos trabalhos bem sucedidos e reavaliar as estratégias não resolutas;
- Realizar educação continuada a todos os agentes de Controle de Vetores e UBS/ESF sempre que necessário ou solicitado;
- Elaborar Planos de intensificação de combate ao vetor de acordo com as necessidades.

9.3 Vigilância Sanitária

A atuação da vigilância sanitária nos locais que estão sujeitos ao licenciamento é de fundamental importância para a melhoria das suas condições e consequentemente, o controle da infestação da área de sua abrangência.

As ações de Vigilância Sanitária terão como base a utilização do roteiro de inspeção: “Ações de Vigilância Sanitária para controle da dengue” (em anexo), nas rotinas de inspeções de vigilância sanitária e também, no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (SIVISA).

Este fato permite que a equipe municipal de Vigilância Sanitária registre as ações pertinentes ao controle do mosquito *Aedes aegypti*, assim como a extração de relatórios com dados estatísticos mais apurados a respeito da situação encontrada nos locais inspecionados. Com a utilização do roteiro ao SIVISA, torna-se possível registrar valiosas informações e extrair estatísticas a respeito das situações de risco identificadas no ato da inspeção, os locais que mais frequentemente abrigam condições propícias aos criadouros do *Aedes aegypti*, bem como as medidas adotadas para prevenir e intervir nos riscos sanitários.

A Portaria CVS nº 01, de 22/07/2020, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVISA), define o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS) e os procedimentos administrativos a serem adotados pelas equipes estaduais e municipais de vigilância sanitária no estado de São Paulo. O SIVISA possui um total de 32 procedimentos disponíveis no campo “finalidade” do relatório, sendo um deles ARTRÓPODES NOCIVOS,

37



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde



VETORES E HOSPEDEIROS, o que propicia o lançamento no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (SIVISA), das inspeções sanitárias onde foram realizadas, além da inspeção de rotina, ações voltadas ao controle do vetor.

O Setor de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, assume seu papel no controle da dengue, atuando de forma integrada e articulada com a Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores.

As inspeções sanitárias não se limitam aos lotes residenciais, abrangendo também o comércio, as indústrias, os prédios institucionais e outras atividades geradoras de risco da proliferação da dengue, subsidiando a avaliação e o gerenciamento de cenários que favoreçam criadouros dos mosquitos vetores da doença.

As estratégias adotadas pela Vigilância Sanitária possuem basicamente os seguintes objetivos:

- 1 - Identificar situações propícias ao criadouro do mosquito nos ambientes visitados durante a fiscalização sanitária;
- 2 - Adotar as medidas educativas ou de intervenção, a partir das irregularidades constatadas no momento da vistoria;
- 3 - Comunicar as situações de risco à Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Município;
- 4 - Apoiar as ações do controle de dengue que necessitem de medidas legais.

Principais bases legais adotadas pela Vigilância Sanitária:

Em geral a Lei Orgânica do SUS (Lei 8080/90), o Código Sanitário Estadual (Lei 10083/98) e Lei Municipal (Lei 4381/12 em anexo) são as principais Leis que fundamentam as medidas legais de controle de vetores.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



Além das Portarias:

*Portaria MS/GM nº 2142, de 09/10/2008, recomenda a adoção de medidas para controle do vetor *Aedes aegypti* no âmbito das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

*Portaria CVS nº 01, de 22/07/2020, estabelece pontos estratégicos sujeitos à inspeção sanitária, tanto no contexto do licenciamento sanitário, quanto de denúncias ou programas especiais.

*Comunicado CVS 162, de 29/07/2009, que apresenta referências às ações integradas para controle e prevenção da dengue e roteiro para inspeção de postos de coleta de resíduos não perigosos ecopontos - pneus;

*Comunicado CVS nº 101, de 05/10/2011, que apresenta em seu anexo, o roteiro de inspeção “Ações de Vigilância Sanitária para Controle da Dengue”, instrumento de referência para as inspeções de campo aos estabelecimentos e outros locais que abriguem ou possam vir a abrigar criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, orientando e subsidiando os trabalhos de todas as equipes de saúde;

*Comunicado CVS-SAMA nº 013, de 13/04/2016, que incorpora o roteiro de inspeção do Comunicado CVS nº 101, ao SIVISA

9.4 Educação em Saúde, Mobilização Social e Comunicação.

Promover e incentivar o desenvolvimento de ações educativas para a mudança de comportamento da comunidade e a adoção de práticas para a eliminação de criadouros do *Aedes aegypti*, observadas a sazonalidade da doença e as realidades locais quanto aos principais criadouros, bem como estimular a cidadania e inclusão da comunidade nas tomadas de decisões em ações preventivas.

Ações:

- Promover oficinas de telagem de ralos, em locais com grande circulação de pessoas, bem como nas recepções das Unidades Básicas de Saúde, Escolas, Associações de Moradores entre outras;
- Foi elaborado um programa de Educação Continuada para as escolas municipais, implantado em 2013 e dando continuidade até o presente momento;

39



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



SAÚDE

- Promover orientações dirigidas a imóvel especiais (escolas, igrejas, creches, comércio, condomínios, unidade de saúde, clínicas, entre outros);
- Firmar parcerias com instituições municipais no combate a dengue, zika, chikungunya e febre amarela nos bairros;
- Promover utilização de carro de som nos bairro para a divulgação sobre as ações de combate ao vetor;
- Distribuir material informativo sobre os cuidados na prevenção;
- Promover reuniões com a equipe para a divulgação dos trabalhos realizados e resultados obtidos;
- Manter os meios de comunicação permanentemente informados, por meio de comunicados ou notas, quanto à situação da dengue no município.

9.5 Capacitação de Recursos Humanos

Capacitar os profissionais para maior efetividade das ações nas áreas de vigilância epidemiológica, entomológica, assistência ao doente e operações de campo.

Ações:

Realizar capacitação continuada para:

- Supervisores de campo para aperfeiçoamento das operações de combate ao vetor;
- Supervisores da ESF para a implementação das ações de prevenção na atenção básica;
- Médicos e enfermeiras para a melhoria da assistência aos pacientes com sintomas;
- Agentes comunitários de saúde nas ações de prevenção e controle das arboviroses de acordo com a legislação vigente;
- Agentes de Controle de Vetores para aperfeiçoamento das operações;

9.6 Assistência aos pacientes

Este componente deve ter como objetivo garantir a assistência adequada aos pacientes e, consequentemente, reduzir a letalidade das formas graves da doença. Compreendem as ações de

40



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



organização do serviço, a melhoria na qualidade da assistência e a elaboração de plano de contingência para fazer frente ao risco da ocorrência de outros sorotipos.

Ações:

- Através da Secretaria Municipal de Saúde, organizar as redes assistenciais, identificando unidades de saúde de referência e o fluxo de atendimento aos pacientes;
- Elaborar plano de contingência para situações de epidemia;
- Divulgar para todos os profissionais de saúde do município os protocolos padronizados pelo Ministério da Saúde;
- Capacitar todos os profissionais de saúde (equipes de ESF, pronto atendimento, hospitais).

9.7 Integração com a Atenção Básica

É responsabilidade das Unidades Básicas de Saúde e Unidades da Estratégia Saúde da Família identificar todos os casos suspeitos de dengue do município, notificar, dar assistência médica e de enfermagem, e realizar teste diagnóstico. Também é de competência da rede básica desenvolver ações de educação em saúde para promover a mudança nos hábitos de vida da população incentivando práticas e atitudes que ajudem a prevenir e controlar a dengue com orientação das Equipes de Saúde da Família e principalmente os Agentes Comunitários de Saúde.

Assim, tem como objetivo principal colocar em prática na rotina das atividades das UBS/ESF as ações de prevenção e controle da dengue, priorizando as ações educativas e de promoção à saúde. Além dessas ações, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contribuirão com a notificação imediata da ocorrência de casos, bem como as equipes de saúde da família atuarão para realizar o diagnóstico oportuno, tratamento e encaminhamento adequados.

São atribuições dos ACS, de acordo com a Portaria MS nº44, de 03/01/2002 e ainda a lei 13.595/18:

- Atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença – seus sintomas e riscos - e o agente transmissor;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



- Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa e arredores;
- Vistoriar os cômodos da casa, acompanhado do morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue;
- Orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes aegypti*;
- Promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue;
- Comunicar ao setor de Controle de Vetores a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissores da dengue, que dependam de tratamento químico, da intervenção da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público;
- Encaminhar os casos suspeitos de dengue à Unidade de Saúde.

Ações

- Capacitar os agentes comunitários de saúde nas ações de prevenção e controle das arboviroses;
- Promover orientações dirigidas a imóvel especiais (escolas, creches, igrejas, comércio, condomínio, etc.);
- Mobilizar a comunidade para desenvolver ações de prevenção e combate as arboviroses;
- Instituir parcerias com a comunidade para realizar ações intersetoriais no combate as arboviroses;
- Promover Educação Continuada na ESF com todos os profissionais/funcionários com relação à prevenção, combate e cuidados ao paciente com arboviroses;

* Segundo diretrizes do Plano Nacional de Controle de Dengue do Ministério da Saúde, atividades de casa-casa são de competência dos agentes comunitários do PACS/PSF em sua área de abrangência.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



9.8 Sustentação Político-Social

Sensibilizar e mobilizar os setores políticos, assegurando o aporte financeiro e a articulação intersetorial necessários à implantação e execução dos programas de combate e controle das arboviroses.

Ações:

- Realizar reuniões com prefeito, secretários municipais, vereadores e Conselho Municipal de Saúde para apresentação das atividades realizadas, resultados obtidos e metas a serem alcançadas, bem como a situação epidemiológica de Guaratinguetá.

9.9 Acompanhamento e Avaliação

O monitoramento contínuo e avaliação da tendência das arboviroses serão de responsabilidade do setor da Vigilância Epidemiológica / Controle de Vetores que avaliará semanalmente os indicadores e resultados obtidos para eventual adequação das estratégias adotadas.

Ações:

- Avaliar através dos registros oficiais no SINAN, SISAWEB e DENGUE ON-LINE os índices relativos ao vetor e às doenças;
- Avaliar a forma de trabalho dos Agentes de Controle de Vetores e dos Agentes Comunitário de Saúde;
- Encaminhar periodicamente para a Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde os resultados alcançados;
- Buscar integração entre as demais Secretarias Municipais, de acordo com suas competências, nas ações de prevenção e controle da dengue, chikungunya, febre amarela e zika vírus.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



10. ANEXOS

ANEXO 10.1 - ESTRUTURA DA REDE DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:

- ✓ Colônia do Piagui
- ✓ Campinho
- ✓ Pedrinha
- ✓ Oswaldo Cruz
- ✓ Unidade Básica do Pedregulho
- ✓ Engenheiro Neiva
- ✓ COHAB
- ✓ Parque São Francisco
- ✓ Santa Luzia

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

- ✓ Pingo de ouro
- ✓ Rocinha
- ✓ Jardim Esperança
- ✓ São Manoel
- ✓ Vista Alegre
- ✓ Tamandaré
- ✓ Jardim do Vale
- ✓ São Dimas

UNIDADES DE ESPECIALIDADES:

- ✓ ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA – AME
- ✓ CEO
- ✓ Ambulatório de Saúde Mental
- ✓ CAPS

44



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- ✓ Vigilância em Saúde (VISA E VE)
- ✓ Centro de Saúde
- ✓ UVZ

UNIDADES DE ATENDIMENTO URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS:

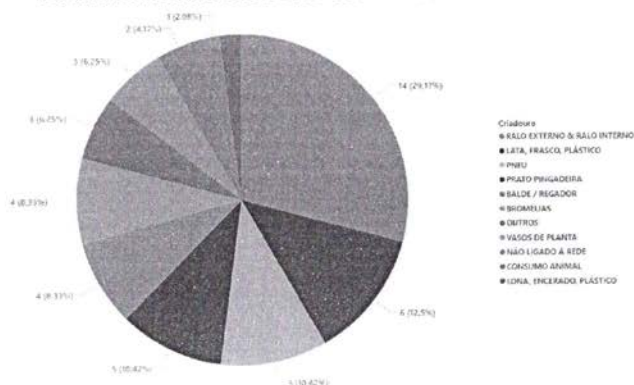
- ✓ UPA
- ✓ SAMU

HOSPITAIS:

- ✓ Santa Casa
- ✓ Hospital Frei Galvão
- ✓ Hospital da EEAR
- ✓ Hospital UNIMED

ANEXO 10.2 – INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA JANEIRO, MAIO E JULHO

TOTAL DE RECIPIENTES POSITIVOS ADL JAN/2024.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO

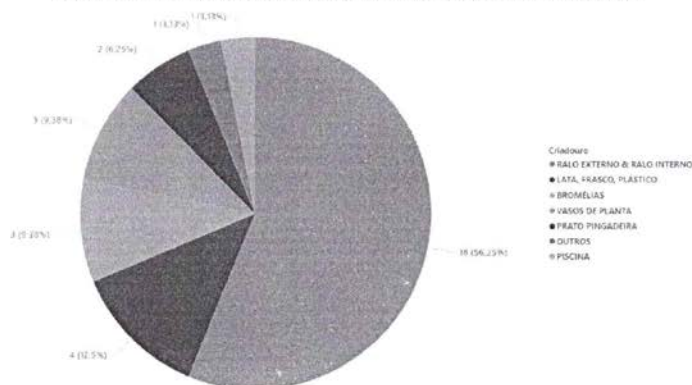


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

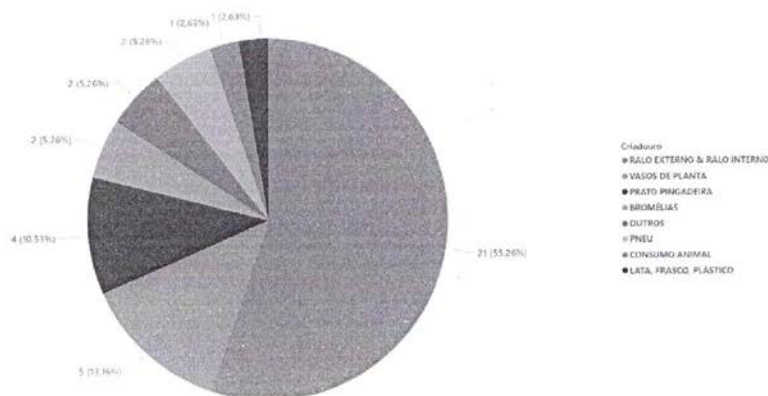


SAÚDE

TOTAL DE RECIPIENTES POSITIVOS ADL MAIO/2024.



TOTAL DE RECIPIENTES POSITIVOS ADL JUL/2024.

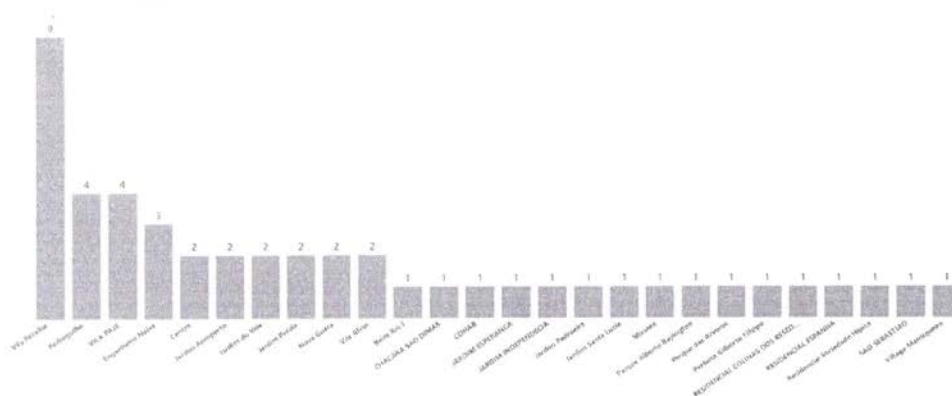




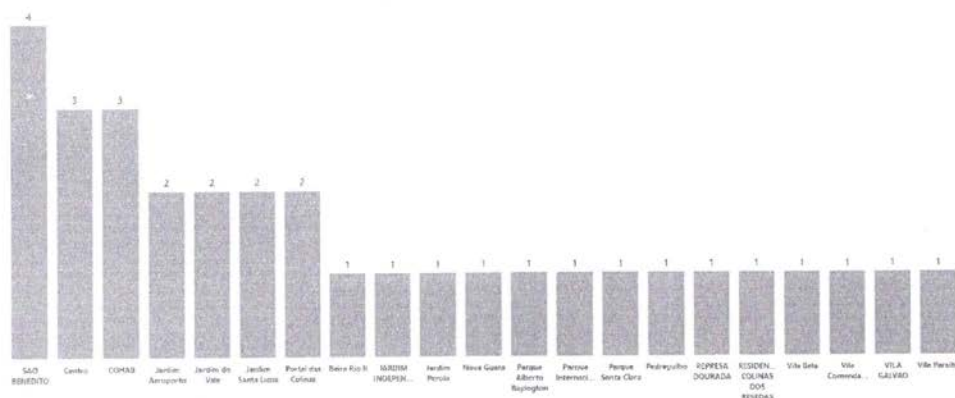
ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

TOTAL DE RECIPIENTES POSITIVOS POR BAIRRO ADL JAN/2024



TOTAL DE RECIPIENTES POSITIVOS POR BAIRRO ADL MAIO/2024





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

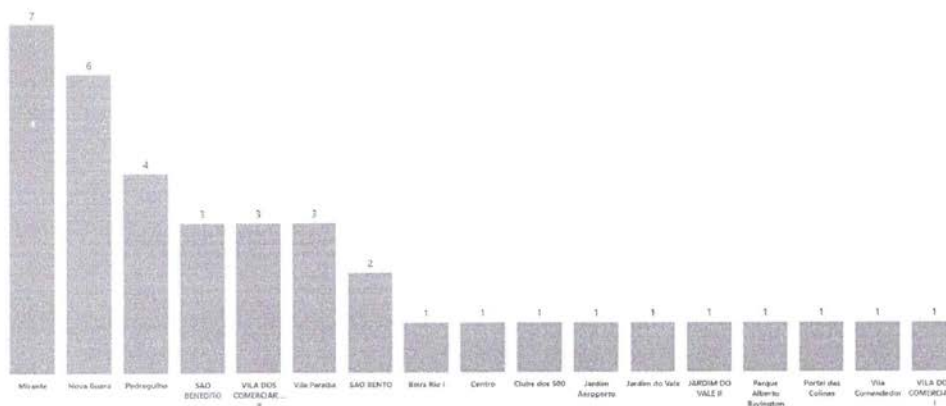
DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



TOTAL DE RECIPIENTES POSITIVOS POR BAIRRO ADL JULHO/2024



POSITIVIDADE DE CASOS NOTIFICADOS JAN – SETEMBRO 2024

Notificações	Casos positivos	Negativo	Aguardando	Percentual de positividade
12271	7384	4880	7	60,17%

Atualizado em 19/10/2023 Fonte: Dengue online

POSITIVIDADE DE IMÓVEIS ESPECIAIS JANEIRO – SETEMBRO 2024

Filtro: Data >= 01/01/2024, Data <= 30/09/2024, Município: GUARATINGUETA, Atividade: Imóvel Especial, Execução: Município

município	atividade	trab	visita	Com Ae aegypti	Positiv. Ae aegypti	Com Ae albopictus	Positiv. Ae albopictus	focal	peri	meconio	alternativo
GUARATINGUETA	Imóvel Especial	83	83	3	3.61	2	2.41	81	3	81	0

Atualizado em 16/09/24 Fonte: Sisaweb



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



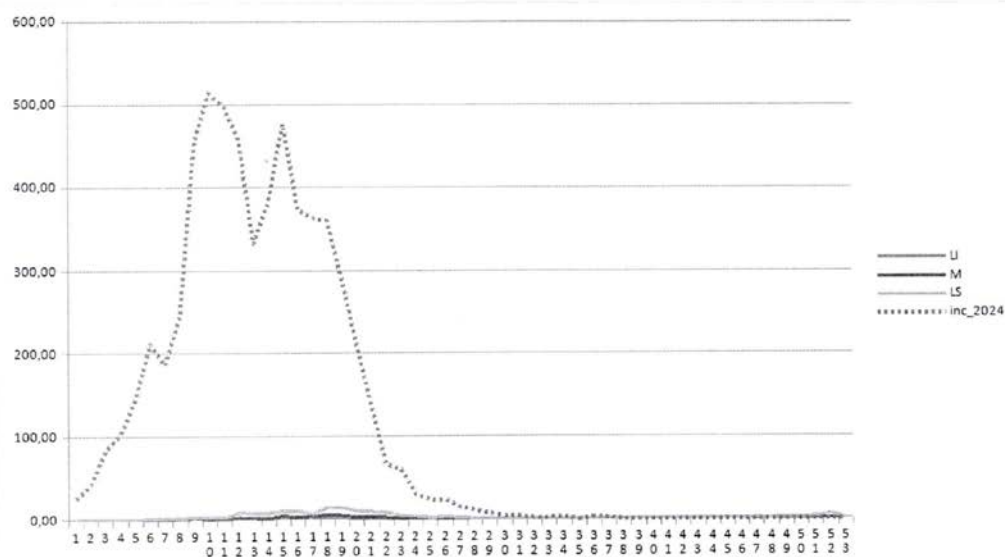
POSITIVIDADE DE PONTOS ESTRATÉGICOS JANEIRO – SETEMBRO 2024

Filho: Data >=5/1/2024 Data <=20/9/2024 Município: GUARATINGUETA, Atividade: Porto Estratégico, Execução: Município

município	atividade	trab	visita	Com Ae aegypti	Positiv. Ae aegypti	Com Ae albopictus	Positiv. Ae albopictus	focal	peri	meccano	alternativo
GUARATINGUETA	Porto Estratégico	340	340	20	5,88	25	8,24	358	1	337	2

Atualizado em 16/09/24 Fonte: Sisaweb

DIAGRAMA DE CONTROLE SEMANA 37 - 2024



Atualizado em 16/09/24 Fonte: Dengue online



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



ANEXO 10.3 – RECURSOS NECESSÁRIOS E EXISTENTES

CONTROLE DE VETORES

DESCRIÇÃO	PRECONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	EXISTENTES
RECURSOS HUMANOS	• 56 Funcionários para desenvolver as atividades pertinentes ao controle de endemias;	• 35 Funcionários para desenvolver as atividades pertinentes ao controle de endemias (6 afastados);
VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	• Veículo (os) para transporte de 56 funcionários; • 1 veículo exclusivo para transporte dos agentes (NEB).	• 1 Van; • 1 Veículos de passeio;
VEÍCULOS PARA TRANSPORTE INSETICIDAS	• 1 viatura com carroceria aberta e adaptada para transporte de inseticida e Equipamentos (nebulização); • 1 viatura com carroceria aberta adaptada para transporte de inseticidas e Equipamentos (PE/TE).	• 2 Saveiros.
VEÍCULOS ARRASTÃO	• Caminhões com carroceria aberta. • Tratores com pá cavadeira.	• Caminhões cedidos pelas Secretarias de Meio Ambiente, Secretaria Obras, SAEG, CODESG de acordo com a demanda.

50



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

NOME	FUNÇÃO	ATIVIDADE
Adriane Rodrigues de Campos	Enfermeira	Investigação Epidemiológica Monitoramento de Pacientes
Charles Nascimento Silva	Visitador de Saúde	Dengue <i>on-line</i> , Digitação no GAL
Maria Tereza Ourives de Souza	Agente de Controle de Endemias	Recebimento de amostra e fichas de notificação
Maria Luciana Rodrigues	Técnica de Enfermagem	Digitação no GAL Recebimento de amostra e fichas de notificação

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FUNÇÃO	QUANTIDADE	ATIVIDADE
Agente sanitário	10	Fiscalizam, inspecionam e controlam as atividades relacionadas com saneamento e meio ambiente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde



SAÚDE

ANEXO 10.4 – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL



LEI Nº 4.381, de
19 de junho de 2012

Estabelece a obrigatoriedade e normas
aos munícipes, no trabalho de
prevenção à proliferação ao mosquito
Aedes Aegypti, transmissor da dengue.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas e competências visando o controle e a prevenção da Dengue, no âmbito da cidade de Guaratinguetá.

Art. 2º Ficam os munícipes de Guaratinguetá obrigados a fazer prevenção contra a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, em suas residências, comércio, terrenos baldios e chácaras, sendo estes próprios ou alugados, e nos condomínios fechados, aplicados às edificações verticais ou horizontais.

Art. 3º Compete aos munícipes:

I – conservar a limpeza dos quintais, evitando acúmulo de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes que possam acumular água;

II – conservar adequadamente e vedar caixas d'água e depósitos de água;

III – conservar limpos e desobstruídos calhas, condutores e lajes;

IV – criar alternativa permanente para eliminar a possibilidade de acúmulo de água em ornamentos, construções, plantas e outros objetos ou estruturas;

V – manter a água de piscinas públicas e privadas ou residenciais, de acordo com as exigências estabelecidas em Normas Técnicas Especiais que assegurem a balneabilidade, tornando obrigatória a verificação rotineira do Ph e o processo de desinfecção;

VI – evitar água acumulada em plantas como Bromélias ou furar as folhas que acumulam água;

VII – colocação de tampa ou tela de proteção em aquário ou criatórios de peixes ou animais aquáticos; e

VIII – colocação de areia em pratos de plantas ou vasos de xaxim ou similar.

§ 1º Aos proprietários de casas ou terrenos baldios, compete ainda, a remoção de lixo e entulhos, sob pena do serviço ser executado pelo Poder Executivo, cobradas as despesas dos proprietários a título de taxa de serviço, conforme a Lei Municipal do FUNCOC.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



SAÚDE



LEI Nº 4.381, de
19 de junho de 2012

Fls. 02

§ 2º Aos industriais, comerciantes e proprietários de estabelecimentos prestadores de serviços nos ramos de laminadoras de pneus, postos de recebimento de pneumáticos, borracharias, depósitos de material em geral, inclusive de construção, ferrovelho, empresas fabricantes e instaladoras de calhas, empreiteiras de construção civil, engenheiros responsáveis, técnicos de construções e comércios similares, além do disposto nos artigos anteriores, compete ainda: manter os pneus secos e cobertos com lonas ou acondicionados em barracões devidamente vedados; manter secos e abrigados da chuva quaisquer recipientes avulsos, ou não, suscetíveis à acumulação de água; manter pátios de construções ou depósitos de máquinas limpos, de modo a evitar acúmulo de água em sua superfície; promover o devido nivelamento de construções ou estruturas, como calhas ou outras, de modo a evitar acúmulo de água em sua superfície.

§ 3º À Administração de cemitérios do município de Guaratinguetá, compete ainda:

I – manter permanentemente areia para uso em vasos de flores em todo o cemitério;

II – manter placas com orientações sobre os cuidados a serem tomados para prevenção da Dengue, especialmente com proibição de manterem vasos com água nos túmulos e jazigos; e

III – manter toda área do cemitério livre da possibilidade de acúmulo de água em recipientes e estruturas que permitam acesso ao vetor.

§ 4º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis não habitados regularmente e os responsáveis por estabelecimentos públicos e privados, exploradores de atividades comerciais, industriais ou prestadores de serviços deverão manter os terrenos e as edificações constantemente limpas, sem acúmulo de lixo e de materiais inservíveis, e livres de criadores do mosquito do gênero *Aedes*, evitando a proliferação dos vetores da dengue.

§ 5º As imobiliárias do município de Guaratinguetá ficam obrigadas a fornecer chaves dos imóveis que não estejam locados para a Vigilância Sanitária ou Epidemiológica fazer inspeção de possíveis criadouros, assim como fornecer meio de contato com os proprietários dos imóveis.

§ 6º A entrega das chaves só poderá ser efetuada para os agentes da Vigilância Sanitária ou Epidemiológica, mediante apresentação de documentos pessoais e documentos que comprovem vínculo do agente com a Vigilância Sanitária ou Epidemiológica do município. A devolução das chaves à imobiliária deverá ser feita logo após a inspeção, não podendo ultrapassar o dia da aquisição.

§ 7º A inspeção só poderá ser efetuada com o acompanhamento de pessoa responsável ou indicada pela imobiliária, ou pelo proprietário do imóvel.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



LEI Nº 4.381, de
19 de junho de 2012

Fls. 03

Art. 10. Decorrido o prazo de sete dias da lavratura do auto de infração, sem que se tenham executadas as providências determinadas pelo Poder Público, este promoverá a interdição do local infestado, parcial ou totalmente, temporária ou permanentemente, bem como a sua limpeza, efetuando o lançamento do débito relativo ao custo do trabalho efetuado ao infrator.

Art. 11 As multas serão recolhidas junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme guia emitida pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Os recursos financeiros apurados serão revertidos em ações de educação e prevenção, visando o controle do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue.

Art. 12. Em quaisquer dos casos dispostos nesta Lei, será dada ampla defesa à pessoa autuada, com prazo de dez dias corridos, para a qual não será deferido efeito suspensivo da medida de interdição total ou parcial, temporária ou permanente do local.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de junho de 2012.

ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0002-2012, de
autoria dos Vereadores Georges Habib França Nicolas e
José Carlos Galvão Cesar.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



ANEXO 10.5 - PORTARIA MS Nº44, DE 03/01/2002

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 44, DE 03 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado da Saúde, interino, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade da inclusão das ações de epidemiologia e controle de doenças na gestão da atenção básica de saúde;

Considerando a importância de transmitir à população conhecimentos básicos quanto à prevenção e ao controle da malária e da dengue;

Considerando a necessidade da mobilização social para implementar e conferir sustentabilidade às ações de prevenção e de controle da malária e da dengue;

Considerando a importância do trabalho dos agentes comunitários de saúde na prevenção e controle dessas doenças;

Considerando a incorporação das ações de vigilância, prevenção e controle da malária e da dengue nas atividades desenvolvidas pelos Programas de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família de que trata o inciso III do Art. 22 da Portaria Nº 1.399, de 15 de dezembro de 1999;

Considerando as normas e diretrizes dos referidos Programas, definidas na Portaria 1.886, de 18 de dezembro de 1997, que estabelece como atividade do ACS a orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas, resolve:

Art. 1º Definir as atribuições do Agente Comunitário de Saúde – ACS – na prevenção e no controle da malária e da dengue.

Art. 2º Estabelecer as seguintes atribuições do ACS na prevenção e controle da malária:

I. em zona urbana:

- a) realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;
- b) orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;
- c) mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
- d) identificar sintomas da malária e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;
- e) promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;
- f) investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;
- g) preencher e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde a ficha de notificação dos casos ocorridos.

55



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde



II. em área rural, além das atribuições relacionadas no item I deste Artigo:

- a) proceder à aplicação de imunotestes, conforme orientação da coordenação municipal do Pacs e PSF;
- b) coletar lâminas de sintomáticos e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência;
- c) receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde da Fundação Nacional de Saúde (Funasa);
- d) coletar lâmina para verificação de cura – LVC –, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local;

Art. 3º Estabelecer as seguintes atribuições do ACS na prevenção e no controle da dengue:

- a) atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença – seus sintomas e riscos – e o agente transmissor;
- b) informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas;
- c) vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue;
- d) orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes aegypti*;
- e) promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue;
- f) comunicar ao instrutor supervisor do Pacs/PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da intervenção da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público;
- g) encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



ANEXO 10.6 – EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

A Mobilização Social é realizada por agentes da Equipe de Controle de Vetores e a partir de novembro de 2020 teve início um novo programa, inicialmente em escolas da rede pública municipal em parceria com a Secretaria Municipal da Educação em bairros que apresentam maiores índices de infestação e casos notificados de dengue.

A equipe de Educação em Saúde apresentou um kit multimídia didático sobre o combate a dengue, com enfoque maior na eliminação de criadouros, que junto com os coordenadores e professores da escola, definem estratégias práticas de medidas de impacto na conscientização de combate a dengue. A metodologia consiste na construção de uma rede intersetorial articulada, que conecta instâncias governamentais, parceiros da sociedade civil e voluntários, visando dar sustentabilidade às ações e facilitar a comunicação e troca de ideias entre os participantes.

Atualmente, Gláucia Regina Antunes de Lima Santos e Margarete Moreira de F. Santos, agente de controle de endemias, compõem a equipe de Educação em Saúde, reativaram o Comitê Municipal de Controle de Dengue e desenvolveram o projeto de agente mirins em 11 escolas da rede municipal, como preconizado o projeto do Ministério da Saúde (Saúde na Escola).

Faz parte das ações de mobilização atividades como “Operação cata bagulho (arrastões)”, palestras e caminhadas, entre outros. Com isso, essas ações ganham visibilidade e as boas ideias podem ser difundidas.

Esse trabalho visa reduzir os criadouros do *Aedes aegypti* e também abrigos de pragas urbanas, como ratos, escorpiões, lacraias, aranhas etc.

Os bairros trabalhados são escolhidos conforme as análises epidemiológicas, sendo decidido na mesma semana do trabalho, divulgado com dias de antecedência pelo Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

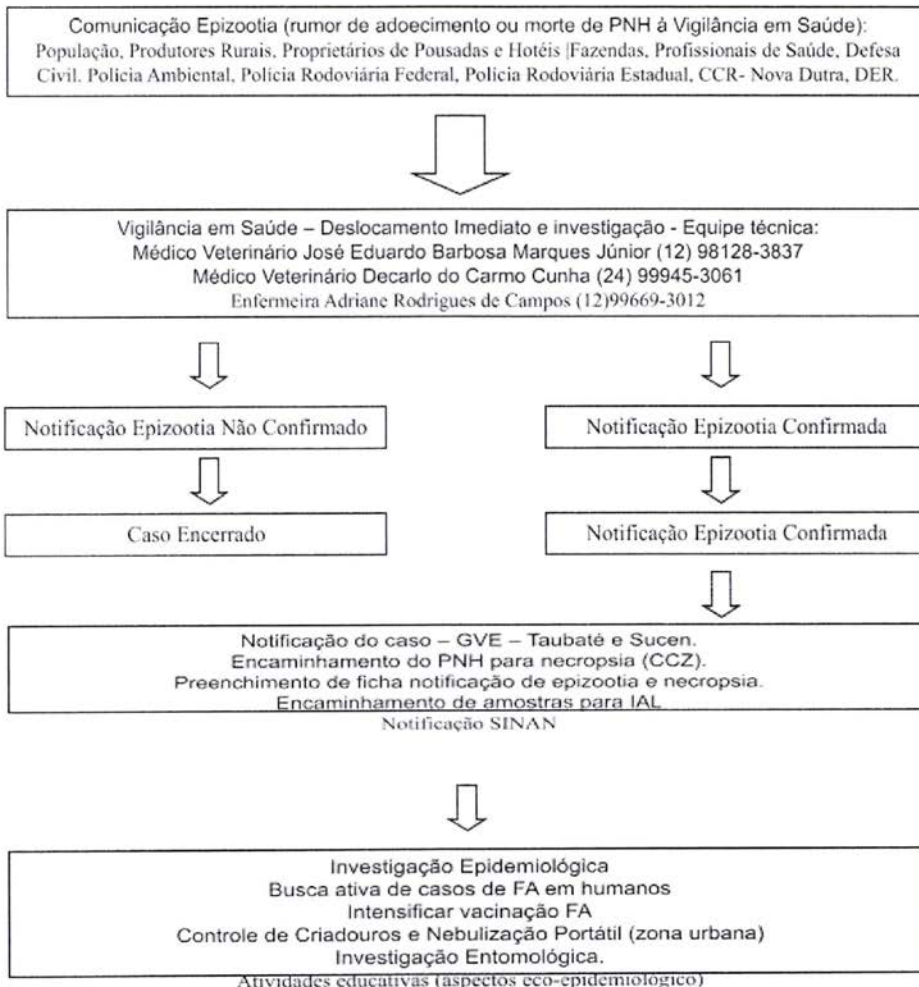
DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



ANEXO 10.7 - FLUXOGRAMA ÓBITOS EM PRIMATAS NÃO HUMANOS - PNH





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



ANEXO 10.8
PLANO DE AÇÃO PARA EPIDEMIA ATENÇÃO BÁSICA 2025

PLANILHA 1 - PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL CONTRA DENGUE, CHIKUNGUNYA e ZIKA				
Município:	Guaratinguetá		Data	16/10/2024
Número de Habitantes	118.044	de Casos Previsto	2.361	
CONTROLE DE VETORES				
Indicador	Valores			
Nº de Agentes de Controle de Endemias	35	Relação Imóveis/Agente		
Nº de Imóveis existentes no município	51608	1474,514286		
COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL				
Indicador	Sim	Não		
Há equipes de educação em saúde ou referência em dengue?	x			
Há ações regulares de Mobilização Social?	x			
Há um Plano Municipal de Mobilização Social?	x			
Há envolvimento dos veículos de comunicação local? (jornais, rádios, tvs, sites, etc)	x			
ASSISTÊNCIA AO PACIENTE - ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS				
Indicador	Sim	Não		
1 - Município possui enfermeiro atuando na assistência (fixo ou não mas com visita regular)?	x			
2 - Município possui médico atuando na assistência (fixo ou não mas com visita regular)?	x			
3 - Município coleta amostras para sorologia para dengue?	x			
4 - Município realiza hemograma na sua sede?	x			
5 - Município capaz de disponibilizar resultado de hemograma no mesmo dia da coleta?	x			
6 - Município dispõe de enfermaria para internação (observação acima de 12hs)?	x			
7 - Município dispõe de serviço de urgência e emergência 24hs (UPA's Policlínicas, etc)?	x			
8 - Município dispõe de leitos de UTI?	x			
9 - Município dispõe de local para montar Unidade de Hidratação?	x			
10 - Município dispõe de estrutura para montar Unidade de Hidratação?	x			
11 - Município tem transporte sanitário para conduzir pacientes?	x			



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



SAÚDE

ASSISTÊNCIA AO PACIENTE - FLUXO DE ATENDIMENTO																			
Unidade de Referência para Dengue - em funcionamento ou não																			
Nº	Nome da Unidade de Referência para Dengue	Endereço da Unidade de Referência para Dengue	Responsável da Unidade	Contato da															
1	AME	Rua Guarani nº 35 -Pedregulho	Enf. Eliane	31262600															
2	UBS ENGENHEIRO NEIVA	Av. Basf, S/N, Engenheiro Neiva	Enf. Regiane	3132-6403															
3	UBS OSWALDO CRUZ	Rua Marcilio Dias, S/N, Centro	Enf. Cristiane	3132-6802															
4	UBS COHAB	Rua Haydee de castro Oliveira, 03, COHAB	Enf. Rosangela	3125-3619															
5	UBS PEDREGULHO	Av. João Pessoa, 1123, Pedregulho	Enf. Meire	3126-2600															
6	UBS PQ. SÃO FRANCISCO	Estrada Vicinal Tancredo Neves, S/N, Pq. São Francisco	Enf. Leilane	3133-4402															
7	UBS COLÔNIA	Rua Osvaldo Zangrandi, S/N, Colônia Piaçui	Enf. Dulce	3125-7905															
8	UBS CAMPINHO	Rua Barão do Rio Branco, S/N, Campinho	Enf. Luciane Mota	3122-1763															
9	UBS PEDRINHA	Praça N. S. da Piedade, S/N, Pedrinha	Enf. Priscilla	3127-6247															
10	UBS SANTA LUZIA	Rua Geraldo Resenda, 10, Santa Luzia	Enf. Maria Tereza	3127-852															
11	UESF ROCINHA	Rua Joaquim Faria Lopes, S/N, Rocinha	Enf. Selma	3127-1112															
12	UESF JARDIM ESPERANÇA	Rua Thereza Barreira Leite Motta, 37, Jardim Esperança	Enf. Vanessa	3125-7451															
13	UESF JARDIM DO VALE	Rua Dinah Mota Runha, S/N, Jardim do Vale 1	Enf. Silvia e Suiane	3125-6678															
14	UESF SÃO MANOEL	Rua Rosemira de Paula Santos, S/N, São Manoel	Enf. Simone	3132-7577															
15	UESF JARDIM VISTA ALEGRE	Praça Nacional, S/N, Jardim Vista Alegre	Enf. Aislân	3133-6778															
16	UESF SÃO DIMAS	Rua Prof. Antonio de Tolosa, 122, São Dimas	Enf. Domenica	3125-4779															
17	UESF TAMANDARÉ	Rua Barão da Bocaina, 65, Tamandaré	Enf. Vanessa	3133-3246															
18	UESF PINGO DE OURO	Rua Ribeiro de Castilho, 395, Pingo de Ouro	Enf. Janaina	3122-3786															
REGULAÇÃO DE LEITOS DE INTERNAÇÃO																			
Unidade de Saúde do município ou de referência que solicita internação no CROS																			
UPA:		HOSPITAL: UPA																	
PREVISÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS EM CASO DE EPIDEMIA																			
Leitos necessários no 1º mês de epidemia (30%)	Leitos necessários no 2º mês de epidemia	Leitos necessários no 3º mês de epidemia	Exames	Insumos	Materiais														
Enfermaria	CTI	Enfermaria	CTI	Enfermaria	CTI	Hemograma	Soro Fisiológico 0,9% - frascos de 500mls	Dipirona ou Paracetamol - frasco solução	Paracetamol comprimidos 750mg ou dipirona	Sais de Reidratação Oral - sachê	Dipirona (EV) - ampola	Metoclopramida (EV) ampola	Dispositivo Intravenoso Perférico nº 16	Dispositivo Intravenoso Perférico nº 18	Dispositivo Intravenoso Perférico nº 20	Dispositivo Intravenoso Perférico nº 22	Dispositivo Intravenoso Perférico nº 24	Equipo	Cartão Dengue
7	2	7	1	5	1	4.722	1.417	2.833	47.218	14.165	354	354	514	514	338	193	48	684	2.833



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde



SAÚDE

ANEXO 10.9 – ROTEIRO DE INSPEÇÃO AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O CONTROLE DA DENGUE



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



VIGILÂNCIA EM
SAÚDE

Anexo Comunicado CVS - 101, de 05/10/2011

ROTEIRO DE INSPEÇÃO AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA CONTROLE DA DENGUE

Grupo de Vigilância Sanitária

(GVS): _____

Município: _____

Dados do local inspecionado:

Razão

Social: _____ CNPJ _____

Representante Legal: _____
CPF _____

Ramo de Atividade: _____

End: _____ nº _____

Bairro: _____ Tel: _____ Cidade: _____

Inspeção Sanitária ☐ **Rotina** ☐ **Denúncia** ☐ **Outra:** _____

Situações de Risco: Estruturas, equipamentos, recipientes e outros objetos sem proteção ou com acúmulo de água.

- | | |
|---|---|
| ☐ 1. Pratos de vasos com plantas | ☐ 15. Caixas-d'água, tonéis, depósitos d' água em geral |
| ☐ 2. Plantas em vasos d' água para enraizar | ☐ 16. Poços cacimba |
| ☐ 3. Vasos de água com plantas | ☐ 17. Filtros e recipientes para água de consumo humano |
| ☐ 4. Vasos vazios, baldes, regadores etc. | ☐ 18. Caixas de descarga, vasos sanitários com pouco uso e trilho de box dos banheiros |
| ☐ 5. Materiais inservíveis dispostos a céu aberto (latas, garrafas, tampas, brinquedos, copos plásticos, recipientes e outros objetos que acumulam água) | ☐ 19. Lixeiras externas |
| ☐ 6. Recipientes de água mineral retornável | ☐ 20. Lixo doméstico |
| ☐ 7. Pneus | ☐ 21. Áreas externas em geral (terrenos baldios, jardins, quintais, etc) |
| ☐ 8. Calhas, coletores de água pluviais, caixas de inspeção, drenos etc. | ☐ 22. Bandeja de coleta de água da geladeira |
| ☐ 9. Ralos com pouco uso | ☐ 23. Obras de construção civil |
| ☐ 10. Condicionadores de ar | ☐ 24. Lajes |
| ☐ 11. Piscinas | ☐ 25. Aquários de peixes |

61



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



☐ 12. Chafarizes, fontes, espelhos d' água, cascatas, lagos e outros	☐ 26. Bebedouros de animais domésticos
☐ 13. Bromélias e outras plantas que acumulam água entre as folhas	☐ 27. Barcos, canoas, caiaques e outras embarcações
☐ 14. Muros com cacos de vidros, cercas, tocos de madeira ou outras superfícies que acumulem água	☐ Outros _____
☐ NÃO IDENTIFICADA NENHUMA SITUAÇÃO DE RISCO NA PROPRIEDADE/ESTABELECIMENTO INSPECIONADO.	

Medidas Adotadas

☐ Orientação Técnica
☐ Termo de Notificação
☐ Termo de Intimação
☐ Auto de Infração nº _____
☐ Prazo _____ para sanar as irregularidades de forma alternativa ou definitiva.
☐ Comunicação à equipe de controle de vetores ou de outros setores.
☐ Outras _____

Outras informações

- Os dados constantes da inspeção devem ser registrados no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (SIVISA), nos termos da Portaria CVS – 4, de 21/03/2011.
- Considerar para as ações, dentre outros, os seguintes dispositivos legais de referência:
Lei estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998- Artigos 2º (inciso II, V e VI); 12, 14, 15, 18, 24, 27, 92, 93, 95, 110, 111, 112 (inciso I,III,V e XIII); 122 (inciso III,VII,VIII,XIX e XX) e 145
Decreto Estadual nº 12.342 de 27 de setembro de 1978- Artigos 9, 11, 355 e 539
Resolução SS-16, de 28 de janeiro de 1991
Observação: Verificar a existência de outras legislações municipais.

Inspeção sanitária realizada em ____/____/____, ____:____ h

Responsável pelo local
CPF ou RG _____
Legível _____

Autoridade Sanitária
Nome _____
Credencial Nº _____

Assinatura _____

Carimbo

Retorno programado para ____/____/____.

Outras informações:

62



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



Orientações Gerais para Eliminação de Criadouros e Adoção de Medidas Preventivas

Situações de Risco	Ações
1. Pratos de vasos com plantas	Eliminar, se possível, o pratinho caso não, mantê-los secos ou preenchê-los com areia.
2. Plantas em vasos d' água para enraizar	Manter a boca do recipiente protegida por algodão, papel alumínio, tecido etc.
3. Vasos de água com plantas	Trocar a água e lavar o vaso 2 vezes por semana.
4. Vasos vazios, baldes, regadores, etc.	Manter com a boca para baixo.
5. Materiais inservíveis dispostos a céu aberto (latas, garrafas, tampas, brinquedos, copos plásticos, recipientes e outros objetos que acumulam água)	Guardar somente o que for necessário, virado para baixo, em local coberto.
6. Recipientes de água mineral retornável	Manter tampados ou emborcados.
7. Pneus	Furar e encaminhar para a reciclagem. Se utilizados para brinquedos infantis ou outros usos em áreas externas, fazer um furo na parte inferior para evitar o acúmulo de água. Se ainda úteis, guardá-los secos e cobertos.
8. Calhas, coletores de água pluviais, caixas de inspeção, drenos etc.	Manter limpos, nivelados, desentupidos, telados ou vedados.
9. Ralos com pouco uso	Manter isolados com filme plástico, adicionar água sanitária 2 vezes por semana.
10. Condicionadores de ar	Cuidar para que a água não acumule nas bandejas de coleta.
11. Piscinas	Tratar adequadamente com cloro para evitar a proliferação de larvas. Se utilizar lonas de proteção, impedir o acúmulo de água sobre a lona.
12. Chafarizes, fontes, espelhos d' água, cascatas, lagos e outros	Manter a água sempre em circulação e, se possível, clorar, ou colocar peixes que se alimentem de larvas (guará e beta).
13. Bromélias e outras plantas que acumulam água entre as folhas	Lavar com mangueira 2 vezes por semana.
14. Muros com cacos de vidros, cercas, tocos de madeira ou outras superfícies que acumulem água	Providenciar drenagem ou preencher com areia, cimento ou outros materiais compatíveis.
15. Caixas d'água, tonéis, depósitos d' água em geral.	Manter sempre tampados e lavar regularmente esfregando as bordas e paredes. Telar o orifício do extravasor (ladrão).
16. Poços cacimba	Manter sempre bem fechados.
17. Filtros e recipientes para água de consumo humano	Lavar com bucha regularmente e mantê-los tampados.
18. Caixas de descarga, vasos sanitários com pouco uso e trilho de box dos banheiros	Manter fechados, limpos, e se necessário adicionar água sanitária 2 vezes por semana.
19. Lixeiras externas	Manter tampadas.
20. Lixo doméstico	Manter ensacado, tampado e ao abrigo da chuva.

63



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



21. Áreas externas em geral (terrenos baldios, jardins, quintais, etc.)	Recolher ou proteger da chuva todos os recipientes que possam acumular água.
22. Bandeja de coleta de água da geladeira	Manter seca e lavar regularmente.
23. Obras de construção civil	Vedar totalmente caixas d'água e cisternas. Esvaziar e lavar semanalmente tambores de água, recolher baldes e latas, manter boa drenagem de pisos em geral para evitar acúmulo de água.
24. Lajes	Manter limpas com ralos desentupidos e verificar o nivelamento para evitar o acúmulo de água.
25. Aquários de peixes	Manter limpos e telados e, se possível, criar espécies larvófagas.
26. Bebedouros de animais domésticos	Escovar os recipientes e trocar água 02 vezes ao dia.
27. Barcos, canoas, caiaques e outras embarcações	Verificar constantemente o acúmulo de água, garantir boa drenagem dos pisos, e quando possível, mantê-los cobertos. Canoas e caiaques, quando fora da água, devem ser mantidos virados.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



DECRETO Nº 10.384, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público no Paço Municipal.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 67, XXIV, da Lei Orgânica do Município, pelo qual compete ao Chefe do Executivo organizar os serviços internos das repartições municipais;

CONSIDERANDO, os ditames do art. 37, da Constituição da República de 1988, que norteiam a administração pública, notadamente ao caso, o princípio da eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO, que a fixação de horário ao atendimento ao público, busca obedecer ao princípio da economicidade no serviço público, não comprometendo sua eficácia;

CONSIDERANDO, que o público em geral, continuará sendo atendido pela Prefeitura, e por seus servidores, com presteza, zelo e dedicação.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 02 de maio de 2025, o horário de atendimento ao público nas Seções Públicas Municipais que compreendem a Sede da Prefeitura Municipal será das 11:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O horário estabelecido no artigo anterior, considerando a necessidade de execução de trabalhos internos, de acordo com o planejamento determinado pelos Secretários Municipais em seus respectivos segmentos, não implica em redução da jornada de trabalho, devendo os servidores municipais cumprir a jornada que lhes compete, de acordo com o estabelecido nos respectivos contratos de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DARIO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



DECRETO Nº 10.382, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Retifica o Decreto Municipal nº 10.343, de 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "e", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Retificar o Decreto Municipal nº 10.343, de 07 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a tarifa pública do Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Guaratinguetá e do seu respectivo subsídio tarifário, com sua publicação no Diário Oficial – Edição Online nº 5.113, pág. 02 e 03, datado de 07 de fevereiro de 2025,

Onde se lê: "Considerando que o valor do subsídio será fixado em Decreto Executivo, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei nº 5.429, de 16 de dezembro de 2022 (*Redação dada pela Lei nº 5.727/2024*)."

Leia-se: "Considerando que o valor do subsídio será fixado em Decreto Executivo, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei nº 5.429, de 16 de dezembro de 2022 (*Redação dada pela Lei nº 5.725/2024*)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

DECRETO



DECRETO Nº 10.379, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a liberação parcial de lotes hipotecados, pertencentes ao Loteamento "Residencial Prímori".

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO o pedido de liberação parcial de lotes hipotecados, pertencentes ao Loteamento "Residencial Prímori", constante do Processo Administrativo nº 115.151/2021, desta Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados da hipoteca, os seguintes lotes:

Quadra	Lotes
P	26, 27 e 28
Q	01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24 e 44
T	01, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
V	03, 04 e 05
Total de Lotes	40

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.748, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Revoga o § 3º do Art. 2º, da Lei Municipal nº 4.651, de 27 de junho de 2016, que institui o Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação de seus atos administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do Art. 2º, da Lei Municipal nº 4.651, de 27 de junho de 2016, que institui o Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação de seus atos administrativos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.154

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01 – Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Pregão Eletrônico nº 19/25**

b) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de geradores de energia elétrica.

Empresa vencedora:

- **TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.ME**, no tocante ao item 01 no valor total de R\$ 9.695,00.....

Guaratinguetá, 04 de abril de 2025.

TIAGO XAVIER DA SILVA:332769068
56

Assinado de forma
digital por TIAGO
XAVIER DA
SILVA:33276906856

TIAGO XAVIER DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA